

Tramitação de Processo

Página 1 de 3



Processo: 1199/2025

Data: 14/07/2025 17:23

Situação: Encaminhado

Requerente: Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM

Documento:

Contato: Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM

Assunto: Geral

Equiplano

Descrição: Solicitação de aditivo de prazo com renovação de saldo das Atas 187, 189, 190, 191 e 192/2024, do Pregão Presencial nº 34/2024, cujo objeto é: Serviços de ministração de aulas, cursos e oficinas não profissionalizantes em diversas áreas, com adoção do sistema de registro de preços.

Ocorrência: 1	Data: 14/07/2025 17:23:07	Previsão: 13/08/2025
De: Mara Daniele Gambetta	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Fase/Etapa: Única/Recebimento	Confirmação: OK	
Descrição: Abertura do processo		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Solicitação de aditivo - oficinas assinado.pdf	Solicitação de aditivo e anexos.		
Aceite da empresa - Ata 187-24 - ANA	Solicitação de aditivo e anexos.		
Aceite da empresa - Ata 189 e 190-24 -	Solicitação de aditivo e anexos.		
Aceite da empresa - Atas 191 e 192-24 -	Solicitação de aditivo e anexos.		
Certidões de regularidade fiscal ANA.pdf	Solicitação de aditivo e anexos.		
Certidões de regularidade fiscal Stephany.pdf	Solicitação de aditivo e anexos.		
Certidões de regularidade fiscal Vigore.pdf	Solicitação de aditivo e anexos.		
19431_Cotacao_25-06-13_16-02-20.pdf	Solicitação de aditivo e anexos.		

Ocorrência: 2	Data: 17/07/2025 16:36:47	Previsão: 12/07/2026
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: IRANICE BUREI MAYER	
Fase/Etapa: Única/Encaminhamentos	Confirmação: OK	
Descrição: encaminh esse pa para dotação orçamentária		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
1º aditivo a ata 187.pdf	1º aditivo a ata 187		
2º aditivo a ata 187.pdf	2º aditivo a ata 187		
2º aditivo a ata 189.pdf	2º aditivo a ata 189		
3º aditivo a ata 189.pdf	3º aditivo a ata 189		
1º aditivo a ata 192.pdf	1º aditivo a ata 192		
2º aditivo a ata 192.pdf	2º aditivo a ata 192		
1º aditivo a ata 190.pdf	1º aditivo a ata 190		
2º aditivo a ata 190.pdf	2º aditivo a ata 190		
1º aditivo a ata 191.pdf	1º aditivo a ata 191		
2º aditivo a ata 191.pdf	2º aditivo a ata 191		

Ocorrência: 3	Data: 21/07/2025 20:47:13	Previsão: 20/08/2025
De: IRANICE BUREI MAYER	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Fase/Etapa: Única/Conclusão	Confirmação: OK	
Descrição: Segue informe dotação		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Informe Dotação Aditivo Atas Serviços Social. Dotação Aditivos Atas Serviços Sefam		IRANICE BUREI MAYER	21/07/2025 20:47

Ocorrência: 4	Data: 22/07/2025 15:10:46	Previsão: 21/08/2025
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ALVARO SKIBA JUNIOR	
Fase/Etapa: Única/Conclusão	Confirmação: OK	
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
FOLHA DE ROSTO MINUTA DO ADITIVO.	FOLHA MINUTA ADITIVO		
1º aditivo a ata 187X.pdf	1º ADITIVO 187		
1º aditivo a ata 190X.pdf	1º ADITIVO 190		
1º aditivo a ata 191X.pdf	1º ADITIVO 191		
1º aditivo a ata 192X.pdf	1º ADITIVO 192		

Tramitação de Processo

Página 2 de 3



Processo: **1199/2025**

Data: **14/07/2025 17:23**

Situação: **Encaminhado**

Requerente: **Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM**

Documento:

Contato: **Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM**

Assunto: **Geral**

Equiplano

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
2º aditivo a ata 189X.pdf	2º ADITIVO 189		
CERTIDÃO PARA ADITIVO (2).pdf	CERTIDÃO		
Ocorrência: 5	Data: 25/07/2025 16:26:35	Previsão: 20/07/2026	
De: Álvaro Skiba Júnior	Para: ROBSON PINHEIRO DA SILVA		
Fase/Etapa: Única/Encaminhamentos	Confirmação: OK		
Descrição: Encaminho para análise do 2º Gabinete da PGM, conforme acordo verbal estabelecido entre os membros da PGM.			
Ocorrência: 6	Data: 29/07/2025 08:18:53	Previsão: 28/08/2025	
De: Robson Pinheiro da Silva	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI		
Fase/Etapa: Única/Conclusão	Confirmação: OK		
Descrição: Parecer jurídico			

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Parecer 224-2025 - prorrogação de ata de	Parecer jurídico	ROBSON PINHEIRO DA SILVA:	29/07/2025 08:18
Ocorrência: 7	Data: 06/08/2025 17:07:18	Previsão: 05/09/2025	
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ROBSON PINHEIRO DA SILVA		
Fase/Etapa: Única/Conclusão	Confirmação: OK		
Descrição: ENCAMINHO O REQUERIMENTO DA SECRETARIA PARA SUA ANALISE E EMISSÃO DE PARECER			

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
AUTORIZAÇÃO FINAL ADITIVO.pdf	AUTORIZAÇÃO FINAL		
COMPROVANTE DE ENVIO PARA	COMPROVANTE 1		
COMPROVANTE DE ENVIO PARA	COMPROVANTE 2		
COMPROVANTE DE ENVIO PARA	COMPROVANTE 3		
publicação no diário.pdf	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO		
Saldo do contrato.pdf	SALDO DE CONTRATO		
retificação de publicação.pdf	RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		
REQUERIMENTO.pdf	REQUERIMENTO		
Ocorrência: 8	Data: 07/08/2025 08:46:43	Previsão: 06/09/2025	
De: Robson Pinheiro da Silva	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI		
Fase/Etapa: Única/Conclusão	Confirmação: OK		
Descrição: Parecer jurídico			

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Parecer 240-2025 - prorrogação de ata de	Parecer jurídico	ROBSON PINHEIRO DA SILVA:	07/08/2025 08:46
Ocorrência: 9	Data: 12/09/2025 17:14:53	Previsão: 12/10/2025	
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI		
Fase/Etapa: Única/Conclusão	Confirmação: não		
Descrição: INCLUSÃO DE DOCUMENTOS			

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
AUTORIZAÇÃO FINAL ADITIVO AMÉLIA.	AUTORIZAÇÃO AMÉLIA		
1º ADITIVO A ATA 185.pdf	1º ADITIVO A ATA 185		
2º ADITIVO A ATA 185.pdf	2º ADITIVO A ATA 185		
1º ADITIVO A ATA 186.pdf	1º ADITIVO A ATA 186		
2º ADITIVO A ATA 186.pdf	2º ADITIVO A ATA 186		
1º aditivo a ata 187 XX.pdf	1º ADITIVO A ATA 187		
2º aditivo a ata 187 XX.pdf	2º ADITIVO A ATA 187		
1º aditivo a ata 190 XX.pdf	1º ADITIVO A ATA 190		



Tramitação de Processo

Página 3 de 3

Processo: **1199/2025**

Data: **14/07/2025 17:23**

Situação: **Encaminhado**

Requerente: **Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM**

Documento:

Contato: **Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM**

Assunto: **Geral**

Equiplano

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
2º aditivo a ata 190 XX.pdf	2º ADITIVO A ATA 190		
1º aditivo a ata 191 XX.pdf	1º ADITIVO A ATA 191		
2º aditivo a ata 191 XX.pdf	2º ADITIVO A ATA 191		
1º aditivo a ata 192 XX.pdf	1º ADITIVO A ATA 192		
2º aditivo a ata 192 XX.pdf	2º ADITIVO A ATA 192		
2º aditivo da ata 189 assinado (1).pdf	2 ADITIVO A ATA 189		
3º aditivo da ata 189 assinado .pdf	3º ADITIVO A ATA 189		
publicação da retificação de publicação.pdf	PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO		



Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

À
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, através das Secretárias Izoete Aparecida Walker e Adriana Magnanti Lassig, vem, por meio desta, solicitar:

a) a confecção de aditivo contratual de dilação de prazo para mais 12 (doze) meses com a renovação integral do quantitativo previsto inicialmente nas atas, para vinculação da atividade a ser acrescida com objeto estipulado nas Atas abaixo, proveniente do procedimento de Pregão Presencial nº 34/2024:

- Ata de Registro de Preços nº 187/2024, firmada com o contratado ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN (SEFAM);

Valor da ata: R\$ 119.568,00 (Cento e Dezenove Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais).

- Ata de Registro de Preços nº 189/2024, firmada com o contratado STEPHANY FEIL MACARI 09946988950 (SEFAM);

Valor da ata: R\$ 50.220,00 (Cinqüenta Mil, Duzentos e Vinte Reais).

- Ata de Registro de Preços nº 190/2024, firmada com o contratado STEPHANY FEIL MACARI 09946988950 (SEMEC);

Valor da ata: R\$ 36.180,00 (Trinta e Seis Mil, Cento e Oitenta Reais).

- Ata de Registro de Preços nº 191/2024, firmada com o contratado VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (SEFAM);

Valor da ata: R\$ 696.052,80 (Seiscentos e Noventa e Seis Mil e Cinqüenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

- Ata de Registro de Preços nº 192/2024, firmada com o contratado VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (SEMEC).

Valor da ata: R\$ 91.236,00 (Noventa e Um Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais)

* A Secretaria de Família e Evolução Social não demonstrou interesse em prorrogar as Atas de Registro de Preços nº 185 e 188/2024.

* A Secretaria de Educação não demonstrou interesse em prorrogar a Ata de Registro de Preços nº 186/2024.

* **Os valores devem ser reajustados mediante aplicação de índice IPCA.**

Em atenção ao Memorando Interno nº 01/2023/PGM, passo a apresentar as justificativas para a solicitação do termo aditivo, bem como instruo o presente requerimento com os documentos necessários:

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o pedido de aditivo contratual de prorrogação de prazo de vigência tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos de disponibilização de oficinas e cursos para

Av. Brasil, 1580, Centro -Capanema/PR - CEP 85.760-000 - (46) 3552-3149 / 98401-3503 -
esportes@capanema.pr.gov.br

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 14/07/2025 07:59:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 14/07/2025 08:21:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 14/07/2025 09:43:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIS CARLOS KRUGER em 14/07/2025 14:00:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. IZOLETE APARECIDA WALKER em 14/07/2025 15:02:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: fa32994f-57fe-4f0a-a28a-069c4710d99a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 14/07/2025 17:23:07.



Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM

os programas sociais do município, aos beneficiários do Bolsa Família, aos participantes do programa Nossa Gente, em atendimento ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) pela Secretaria Municipal de Família e Evolução Social e para as oficinas e programas sociais ofertados pela Secretaria da Educação e Cultura, e, considerando que as Atas terão suas vigências encerradas no dia 29/07/2025.

Ademais, ressalta-se que os preços praticados são vantajosos para a Administração Municipal e similares aos preços praticados em outros municípios, conforme relatório em anexo, retirado do Banco de Preços.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

- a) solicitação (via e-mail) de anuência dos Contratados;
- b) comprovantes de prática de preços similares praticados pelos outros municípios;
- c) declaração de existência de recursos financeiros;
- d) certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e de Regularidade do FGTS);
- e) declaração subscrita pelos Fiscais das Atas, Luis Carlos Kruger e Tarcis Henrique Sant'Anna, a respeito da regularidade dos serviços já prestados pelos Contratados.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 de junho de 2025.

Izolete Aparecida Walker

Secretária Municipal de Família e Evolução Social - SEFAM

Adriana Magnanti Lassig

Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

DECLARAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Declaro que os produtos/serviços vêm sendo fornecidos/prestados de forma satisfatória, conforme requisitos definidos em contrato, não existindo até a presente data fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade, bem como que o preço é condizente com o aplicado no mercado.

Luis Carlos Kruger

Fiscal Administrativo da Contratação - SEFAM

Tarcis Henrique Sant'Anna

Fiscal Administrativo da Contratação - SEMEC

Av. Brasil, 1580, Centro -Capanema/PR - CEP 85.760-000 - (46) 3552-3149 / 98401-3503 -
esportes@capanema.pr.gov.br

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 14/07/2025 07:59:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 14/07/2025 08:21:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 14/07/2025 09:43:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIS CARLOS KRUGER em 14/07/2025 14:00:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. IZOLETE APARECIDA WALKER em 14/07/2025 15:02:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: fa32994f-57fe-4f0a-a28a-069c4710d99a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 14/07/2025 17:23:07.

Assinaturas

Página: 1



Documento: 5973/2025 - Solicitação de aditivo - oficinas.pdf

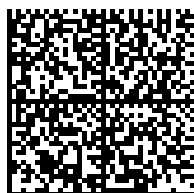
Data: 14/07/2025 07:59:45

Assinatura avançada realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 14/07/2025 08:21:33.

Assinatura avançada realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 14/07/2025 09:43:35.

Assinatura avançada realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 14/07/2025 14:00:24.

Assinatura avançada realizada por: IZOLETE APARECIDA WALKER em 14/07/2025 15:02:15.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com

o código fa32994f-57fe-4f0a-a28a-069c4710d99a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 14/07/2025 07:59:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 14/07/2025 08:21:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 14/07/2025 09:43:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIS CARLOS KRUGER em 14/07/2025 14:00:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. IZOLETE APARECIDA WALKER em 14/07/2025 15:02:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: fa32994f-57fe-4f0a-a28a-069c4710d99a



SELOG Mara PM Capanema-PR <selog.mara@capanema.pr.gov.br>

Solicitação de aditivo contratual - Ata de Registro de Preços nº 187/2024

2 mensagens

SELOG Mara PM Capanema-PR <selog.mara@capanema.pr.gov.br>

10 de junho de 2025 às 14:57

Para: contabiltrevisan@ampernet.com.br

Boa tarde.

Vimos por meio desta solicitar se a empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN possui interesse em **prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 187/2024 pactuado com o Município de Capanema/PR para mais 12 (doze) meses, renovado o saldo inicial da ata**, com o reajuste dos preços mediante aplicação do índice IPCA.

Item 6:

Descrição do item: PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA.

Unidade de medida: H

Valor da hora: R\$ 53,00

Quantidade: 2.256 horas

Fim da vigência da ata: 29/07/2025.

Favor, responder com o aceite ou não da solicitação até o dia 20/06/2025.

Atenciosamente,

Mara Daniele Gambetta

Secretaria Municipal de Contratações e Logística

Município de Capanema/PR

(46) 98401-3549

contabiltrevisan@ampernet.com.br <contabiltrevisan@ampernet.com.br>11 de junho de 2025 às
09:49Para: SELOG Mara PM Capanema-PR <selog.mara@capanema.pr.gov.br>, Acendino Luiz Dagostin
<al_dagostin@hotmail.com>, Acendino Luiz Dagostin <al_dagostin@yahoo.com.br>

Bom dia Mara!

Conforme contato com a Sra. Ana Dagostin e o Sr. Evaristo, a empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN possui interesse em **prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 187/2024 pactuado com o Município de Capanema/PR para mais 12 (doze) meses.**

Atenciosamente,

Kleyton

Esc. Trevisan

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Autenticidade: XA4XXS75JMX8T8EMQA - Validação pelo link: <https://capanemapscop.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/02/2026 07:43:52



SELOG Mara PM Capanema-PR <selog.mara@capanema.pr.gov.br>

Solicitação de aditivo contratual - Ata de Registro de Preços nº 189/2024

2 mensagens

SELOG Mara PM Capanema-PR <selog.mara@capanema.pr.gov.br>

12 de junho de 2025 às 08:44

Para: STEPHANY_MACARI@hotmail.com

Boa tarde.

Vimos por meio desta solicitar se a empresa STEPHANY FEIL MACARI possui interesse em **prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 189/2024 pactuado com o Município de Capanema/PR para mais 12 (doze) meses, renovado o saldo inicial da ata**, com o reajuste dos preços mediante aplicação do índice IPCA.

Item 5:

Descrição do item: PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA.

Unidade de medida: H

Valor da hora: R\$ 45,00

Quantidade: 1.116 horas

Fim da vigência da ata: 29/07/2025.

Favor, responder com o aceite ou não da solicitação até o dia 20/06/2025.

Atenciosamente,

Mara Daniele Gambetta

Secretaria Municipal de Contratações e Logística

Município de Capanema/PR

(46) 98401-3549

Stephany Macari <stephany_macari@hotmail.com>

12 de junho de 2025 às 08:53

Para: SELOG Mara PM Capanema-PR <selog.mara@capanema.pr.gov.br>

Bom dia

Através deste a Empresa STEPHANY FEIL MACARI declara interesse em prorrogar a vigência dentro dos termos citados.

Atenciosamente,

Stephany Feil Macari.

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: SELOG Mara PM Capanema-PR <selog.mara@capanema.pr.gov.br>

Enviado: Thursday, June 12, 2025 8:44:46 AM

Para: STEPHANY_MACARI@hotmail.com <STEPHANY_MACARI@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de aditivo contratual - Ata de Registro de Preços nº 189/2024

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SELOG Mara PM Capanema-PR <selog.mara@capanema.pr.gov.br>

Solicitação de aditivo contratual - Ata de Registro de Preços nº 191/2024

2 mensagens

SELOG Mara PM Capanema-PR <selog.mara@capanema.pr.gov.br>

10 de junho de 2025 às 15:15

Para: vigorecapacitacoes@gmail.com

Boa tarde.

Vimos por meio desta solicitar se a empresa VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA possui interesse em **prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 191/2024 pactuado com o Município de Capanema/PR para mais 12 (doze) meses, renovado o saldo inicial da ata**, com o reajuste dos preços mediante aplicação do Índice IPCA.

ITEM 1 - PROFISSIONAL EM ORIENTAÇÃO / EDUCAÇÃO SOCIAL:

2.160 HORAS - R\$ 39,50 A HORA.

ITEM 2 - PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO):

2.880 HORAS - R\$ 48,00 A HORA.

ITEM 3 - PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE:

1.440 HORAS - R\$ 52,90 A HORA.

ITEM 7 - PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO:

1.920 HORAS - R\$ 73,40 A HORA.

ITEM 9 - PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CABELEIREIRO NÃO

PROFISSIONALIZANTE:

432 HORAS - R\$ 57,30 A HORA.

ITEM 10 - PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL/ INFORMÁTICA.

864 HORAS - R\$ 55,00 A HORA.

ITEM 11 - PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MANICURE E PEDICURE NÃO

PROFISSIONALIZANTE.

432 HORAS - R\$ 50,70 A HORA.

ITEM 13 - PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE CANTO E TÉCNICA VOCAL

1.464 HORAS - R\$ 51,50 A HORA.

ITEM 14 - PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE VIOLÃO.

1.092 HORAS - R\$ 53,40 A HORA.

ITEM 15 - PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE PANIFICAÇÃO DE DIVERSOS ALIMENTOS NÃO PROFISSIONALIZANTE.

288 HORAS - R\$ 47,75 A HORA.

ITEM 16 - PROFISSIONAL PARA MINISTRAR MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CONFECÇÃO DE DOCES CONFEITADOS NÃO PROFISSIONALIZANTE.

288 HORAS - R\$ 47,75 A HORA.

Fim da vigência da ata: 29/07/2025.

Favor, responder com o aceite ou não da solicitação até o dia 20/06/2025.

Atenciosamente,

Mara Daniele Gambetta

Secretaria Municipal de Contratações e Logística

Município de Capanema/PR

(46) 98401-3549

Vigore Capacitações <vigorecapacitacoes@gmail.com>

10 de junho de 2025 às 15:23

Para: SELOG Mara PM Capanema-PR <selog.mara@capanema.pr.gov.br>

Boa tarde Mara

Em atenção ao contrato - Ata de Registro de Preços 191/2024, manifestamos nosso interesse na renovação do referido instrumento, nos termos previstos em contrato e em conformidade com a legislação vigente com o reajuste dos preços mediante aplicação do índice IPCA.

Reiteramos nosso compromisso em continuar prestando os serviços/produtos com a mesma qualidade e eficiência, estando à disposição para quaisquer esclarecimentos ou providências adicionais que se façam necessários para a tramitação do processo de renovação.

Aproveitando a oportunidade para verificar se com relação a Ata de Registro de Preços 192/2024 serão tomadas as mesmas providências de prorrogação.

Atenciosamente

Iva Marchioro

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN
CNPJ: 27.452.608/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:17 do dia 14/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2025.

Código de controle da certidão: **8236.719C.2717.E4D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037043830-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.452.608/0001-03**

Nome: **ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN 00440265959**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CAPANEMA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA
Departamento da Receita Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

3416/2025

RAZÃO SOCIAL: ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN .

CNPJ: 27.452.608/0001-03.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 44873.

ENDEREÇO: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 - CENTRO Capanema - PR CEP: 85760000.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO .

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa acima identificada **POSSUI** débitos vincendos junto à Fazenda Pública Municipal até a presente data, conforme verificação em nossos registros.

Ressalva-se, no entanto, o direito da Fazenda Pública de cobrar eventuais débitos que venham a ser constatados posteriormente, inclusive aqueles referentes ao período abrangido por esta certidão.

A presente certidão tem validade até 12/08/2025.

Capanema, 13 de Junho de 2025.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada por meio do link:
<https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>

Código de autenticação: **4HHTS2QETXM4XX29RM**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.452.608/0001-03

Certidão nº: 32885129/2025

Expedição: 13/06/2025, às 17:03:42

Validade: 10/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.452.608/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.452.608/0001-03
Razão Social: ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN
Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1330 CASA / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2025 a 10/07/2025

Certificação Número: 2025061106504899306929

Informação obtida em 13/06/2025 17:04:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/06/2025 17:04:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN**
CNPJ: **27.452.608/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 15068549000195

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STEPHANY FEIL MACARI 09946988950
CNPJ: 37.703.621/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:01 do dia 19/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2025.

Código de controle da certidão: **6FD1.0167.32C9.3FB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037049039-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.703.621/0001-41**

Nome: **STEPHANY FEIL MACARI 09946988950**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

		Prefeitura Municipal de Planalto SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO	
NEGATIVA Nº 31468 / 2025			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/08/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Planalto, 16 de Junho de 2025			
REQUERENTE: xxxxxxxx		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJUUFFHTJ2XTH99QB	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: STEPHANY FEIL MACARI 09946988950			
INSCRIÇÃO EMPRESA 12677	CNPJ/CPF 37.703.621/0001-41	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ 1929

ENDEREÇO

AV CAXIAS DO SUL, 515 - CENTRO Planalto - PR CEP: 85750000

CNAE / ATIVIDADES

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Atividades de sonorização e de iluminação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STEPHANY FEIL MACARI 09946988950 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.703.621/0001-41
Certidão nº: 33168835/2025
Expedição: 16/06/2025, às 10:28:37
Validade: 13/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STEPHANY FEIL MACARI 09946988950 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.703.621/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.703.621/0001-41
Razão Social: STEPHANY FEIL MACARI 09946988950
Endereço: RUA GUAPORE 411 / SANTO ANTONIO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2025 a 11/07/2025

Certificação Número: 2025061207105514770990

Informação obtida em 16/06/2025 10:29:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/06/2025 10:29:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **STEPHANY FEIL MACARI 09946988950**
CNPJ: **37.703.621/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 37703621000141

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 19.224.408/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:37 do dia 10/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2025.

Código de controle da certidão: **201B.3E7A.E4C4.C1C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037049134-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.224.408/0001-75**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CAPANEMA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA
Departamento da Receita Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
2539/2025

RAZÃO SOCIAL: VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.

CNPJ: 19.224.408/0001-75.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60208.

ENDEREÇO: R LORENO LAGEMANN, 13 - SÃO JOSE OPERARIO Capanema - PR CEP: 85760000.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO .

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa acima identificada **POSSUI** débitos vincendos junto à Fazenda Pública Municipal até a presente data, conforme verificação em nossos registros.

Ressalva-se, no entanto, o direito da Fazenda Pública de cobrar eventuais débitos que venham a ser constatados posteriormente, inclusive aqueles referentes ao período abrangido por esta certidão.

A presente certidão tem validade até 19/07/2025.

Capanema, 20 de Maio de 2025.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada por meio do
link: <https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>
Código de autenticação: **4HHTS2QE5J24XX59U3**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.224.408/0001-75

Certidão nº: 33171080/2025

Expedição: 16/06/2025, às 10:34:07

Validade: 13/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.224.408/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.224.408/0001-75

Razão Social: LM SOUZA LTDA

Endereço: RUA TAMOIOS 1455 / - / REALEZA / PR / 00857-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2025 a 08/07/2025

Certificação Número: 2025060904152112224264

Informação obtida em 16/06/2025 10:34:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/06/2025 10:35:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: **19.224.408/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 19224408000175

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Município de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60



Relatório de Cotação: Oficinas

Pesquisa realizada entre 13/06/2025 15:32:59 e 13/06/2025 15:59:22

Relatório gerado no dia 13/06/2025 16:02:20 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: danças:

Descrição: oficina desenvolvida para criança, jovens e adultos, com turmas de no mínimo 05 alunos e no máximo 15 alunos. aulas de ballet classico, jazz dance, danças urbanas entre outras, sendo turmas iniciantes ao avançado. elaborar e ministrar aulas de dança para grupos de crianças, jovens ou adultos. montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino no aprendizado. trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente. cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. participar dos programas culturais. orientar e zelar pela boa disciplina. apoiar a secretaria em projetos culturais. auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. produção de materiais cenográfico, de figurinos, e acessórios para apresentações. elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. participação em reuniões de equipe de trabalho. ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do cras.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
14 / 14	1	R\$ 43,56 (un)	-	R\$ 43,56	R\$ 43,56

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.970.359/0001-53 - MUNICIPIO DE ITAGUAJE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR	76970359000153-1-000037/2025	19/05/2025	R\$ 47,00
2	82.814.575/0001-02 - MUNICIPIO DE IPUMIRIM / 1 - Prefeitura Municipal de Ipumirim	82814575000102-1-000013/2025	11/03/2025	R\$ 62,90
3	MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE / 03001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	76205715000142-1-000028/2025	10/03/2025	R\$ 48,00
4	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO SUL / 01 - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL	92406453000130-1-000016/2025	05/03/2025	R\$ 95,00
5	76.413.061/0001-42 - MUNICIPIO DE NOVA ALIANCA DO IVAÍ / 206 - Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí - PR	76413061000142-1-000002/2025	18/02/2025	R\$ 43,00 R\$ 43,56
6	MUNICIPIO DE ARARAS / 1 - Departamento de Compras	44215846000114-1-000351/2024	10/02/2025	R\$ 70,00 R\$ 70,92
7	MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE / 08001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	80880107000100-1-000063/2024	06/12/2024	R\$ 147,00 R\$ 150,86



Relatório gerado no dia 13/06/2025 16:02:20 (IP: 187.49.135.78)
 Código Validação: eLNBWk2c1vtQm1WavOvmJWf3AvyJ9e79uhfSu%252bnpicqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBWk2c1vtQm1WavOvmJWf3AvyJ9e79uhfSu%252bnpicqHU8nPtm6WA%253d%253d>

8	FUNDACAO CULTURAL JOSE IZIDRO VIEIRA / 0010 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE ILHOTA	97534343000178-1-000003/2024	25/11/2024	R\$ 60,00 R\$ 61,44
Valor Unitário				R\$ 43,56
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE MARQUES DE SOUZA	84900-48-2025-PRD	05/05/2025	R\$ 65,00
2	Município de Pranchita	MP-52025-Pregão Presencial	13/02/2025	R\$ 50,00 R\$ 50,66
3	65.708.760/0001-01 - MUNICIPIO DE ZACARIAS	00008024	12/07/2024	R\$ 65,00 R\$ 67,47
4	76.995.380/0001-03 - Município de São Jorge D'Oeste	MSJDO-242024-Pregão Eletrônico	28/06/2024	R\$ 60,00 R\$ 62,41
5	76.995.380/0001-03 - Município de São Jorge D'Oeste	MSJDO-242024-Pregão Eletrônico	28/06/2024	R\$ 61,00 R\$ 63,45
6	Equiplano - Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras Município de Nova Laranjeiras	MNL-262024-Pregão Eletrônico	27/06/2024	R\$ 60,70 R\$ 63,22
Valor Unitário				R\$ 50,66

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 63,06

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 43,56

Valor Global:	R\$ 43,56
---------------	-----------

Detalhamento dos Itens

Item 1: danças:				
Preço Estimado: R\$ 43,56 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 43,56	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 43,56
Quantidade	Descrição	Observação		
1 Unidade	oficina desenvolvida para criança, jovens e adultos, com turmas de no mínimo 05 alunos e no máximo 15 alunos. aulas de ballet classico, jazz d ance, danças urbanas entre outras, sendo turmas iniciantes ao avançado. elaborar e ministrar aulas de dança para grupos de crianças, jovens ou adultos. montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. utilizar os recursos necessár ios e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e par a domínio espacial do ambiente. cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. participar dos programas culturais. orientar e zelar pe la boa disciplina. apoio a secretaria em projetos culturais. auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. monitoramento do desempenho e ativi dades desenvolvidas pelos alunos. produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. elaborar e desenvolver apresenta ções dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. participação em reuniões de equipe de trabalho. ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. participar da elaboração de calendário letivo e de eventos cul turais e artísticos. se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do cras.			



Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais**R\$ 47,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.970.359/0001-53	Data: 19/05/2025 08:30	
Órgão: MUNICIPIO DE ITAGUAJE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU PROFISSIONAIS QUE DESENVOLVA OFICINAS, DESTINADO AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) SENDO PÚBLICO PRIORITÁRIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NOSSA GENTE PARANÁ, PAIF – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA, SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTELECIMENTO E FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM ACOMPANHAMENTO PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE ITAGUAJÉ-PR.	SRP: NÃO	
	Identificação: 76970359000153-1-000037/2025	
	Lote/Item: 1/3	
	Ata: N/A	
	Homologação: 20/05/2025 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 348	
	Unidade: HORAS	
	UF: PR	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL PARA OFICINA DE CANTO, DESTINADA AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTELECIMENTO DE VINCULOS DO CRAS. COM OBJETIVO DE ATENDER O PÚBLICO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL E PESSOAL - CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL PARA OFICINA DE CANTO, DESTINADA AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTELECIMENTO DE VINCULOS DO CRAS. COM OBJETIVO DE ATENDER O PÚBLICO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL E PESSOAL		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.976.616/0001-69	W. B. TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 47,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais**R\$ 62,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.814.575/0001-02	Data: 11/03/2025 08:30
Órgão: MUNICIPIO DE IPUMIRIM / 1 - Prefeitura Municipal de Ipumirim	Modalidade: Dispensa
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Ata de Registro de Preços por Dispensa de Licitação destinada à eventual contratação de aulas de Hidroginástica especificas para Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos do CRAS, serviço deve ser executado nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social em Piscina mantida pela contratante. Devendo a contratada dispor de profissional habilitado na área de educação física, com experiência em Serviços de Convivência e conhecimento da Política Nacional de Assistência Social seus fluxos e encaminhamentos. Conforme especificações e descritivos dos documentos em anexo.	SRP: NÃO
	Identificação: 82814575000102-1-000013/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 14/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 370
	Unidade: Hora
	UF: SC
Descrição: AULAS DE HIDROGINÁSTICA especificas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos do CRAS, serviço ser executado nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social em Piscina mantida pela contratante.Devendo a contratada dispor de pr - AULAS DE HIDROGINÁSTICA especificas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos do CRAS, serviço ser executado nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social em Piscina mantida pela contratante.Devendo a contratada dispor de profissional habilitado na área de educação física, com experiência em Serviços de Convivência e conhecimento da Política Nacional de Assistência Social seus fluxos e encaminhamentos. As aulas deverão ser ministradas em datas e horários definidos pela contratante em sendo uma hora de aula para cada turma. (Em estimativa de sete horas semanais em dias alternados.)	



Relatório gerado no dia 13/06/2025 16:02:20 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: eLNBwyk2c1vtQm1WavOvmJWf3AvyJ9e79uhfSu%2bnpicqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBwyk2c1vtQm1WavOvmJWf3AvyJ9e79uhfSu%252bnpicqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 12

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.477.859/0001-85 *VENCEDOR*	49.477.859 MELLISSA MEDEIROS DOS SANTOS CHELLI	R\$ 62,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais		R\$ 48,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE / 03001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	Data:	10/03/2025 08:29
Objeto:	"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar oficinas de: corpo e movimento; teatro; danças; Contação de histórias; artes circenses; arte e cultura; informática e robótica; esporte; artesanato; karatê; estética; pedagogia; empreendedorismo e habilidades sociais; capoeira; psicopedagogia e psicologia; alimentação saudável e reaproveitamento de alimentos; mecânico de máquinas de costura industrial; curso de costureiro industrial do vestuário na modalidade de qualificação profissional básica; coral; capacitações, oficina de Fotografia para atender às necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social, para um período de 60 meses (5 anos)."	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	NÃO
		Identificação:	76205715000142-1-000028/2025
		Lote/Item:	1/12
		Ata:	N/A
		Homologação:	20/05/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	8.000
		Unidade:	HORA (H)
		UF:	PR
Descrição:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZARÁ PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA, PARA MINISTRAR OFICINAS DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, IDOSOS DA UNIV - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZARÁ PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA, PARA MINISTRAR OFICINAS DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, IDOSOS DA UNIVERSIDADE ABERTA A TERCEIRA IDADE (UNATI), IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA E A ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. AS OFICINAS PEDAGÓGICAS SÃO UMA MODALIDADE DE PROCESSO EDUCATIVO. NELA, A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS SOBRE OS MAIS DIVERSOS CONTEÚDOS ACONTECE DE FORMA DIFERENTE DAS AULAS TRADICIONAIS. O PROFISSIONAL DEVERÁ ELABORAR PROPOSTAS E ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO AOS ALUNOS PARA DESENVOLVEREM SUAS CAPACIDADES DENTRO DO SEU PRÓPRIO RITMO, VISTO QUE, NO CONTEXTO SOCIOEDUCATIVO, ELE PARTICIPA ATIVAMENTE COM TAREFAS E PROJETOS PROPOSTOS. ALÉM DISSO DEVERÁ DESENVOLVER NOS ALUNOS ATENDIDOS UM PENSAMENTO MAIS CRÍTICO ACERCA DA SUA ATUAÇÃO, E DO SEU PAPE		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.278.994/0001-50 *VENCEDOR*	BRAGA SERVICOS LTDA	R\$ 48,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Foz do Iguaçu	AVENIDA JOSE MARIA DE BRITO, 1707
		Telefone:
		(45) 9807-5653
		Email:
		diego@iguacu.adm.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais	R\$ 95,00
---	------------------

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 13/06/2025 16:02:20 (IP: 187.49.135.78)
Código Validação: eLNBwyk2c1vtQm1WavOvmJWf3AvyJ9e79uhfSu%2bnpicqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBwyk2c1vtQm1WavOvmJWf3AvyJ9e79uhfSu%252bnpicqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO SUL / 01 - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Objeto: VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE TEATRO PARA ALUNOS NAS ESCOLAS E OFICINAS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AULA DE TEATRO PARA ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AULA DE TEATRO PARA ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Data: 05/03/2025 17:37

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 92406453000130-1-000016/2025

Lote/Item: 1/1001

Ata: N/A

Homologação: 28/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 300

Unidade: H

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.242.553/0001-16 *VENCEDOR*	DALILA QUADROS 02216513067	R\$ 95,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: 		

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

Valor corrigido em 1,31% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 43,00

R\$ 43,56

CNPJ: 76.413.061/0001-42

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ALIANCA DO IVAI / 206 - Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí - PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER OS ALUNOS DA JORNADA AMPLIADA DA ESCOLA PROFESSORA IRMA PEREIRA DA ROCHA BOLETTA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI – PR.

Descrição: Oficina de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica 05 500 Oficina de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica: Sistema operacional do WINDOWS 7 até 10, Conteúdo Programático: Introdução ao Windows, Robótica; Digitação; WordPad; Calculadora; Excel (básico e a - Oficina de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica 05 500 Oficina de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica: Sistema operacional do WINDOWS 7 até 10, Conteúdo Programático: Introdução ao Windows, Robótica; Digitação; WordPad; Calculadora; Excel (básico e avançado); PowerPoint (básico e avançado); Internet (básico e avançado), para alunos do Ensino Fundamental (anos iniciais - (5º ano), deverão ser trabalhas em 3 dias da semana de 45min cada aula, em duas(2) turmas distintas, totalizando 4h.30min semanais. Os serviços serão prestados por hora/aula, ficando o mesmo condicionado ao fechamento de turma. Seguindo o cronograma estabelecido pela Instituição de Ensino. Apresentar cursos na área da informática, conhecimento em Robótica entre outros cursos correspondente a oficina.

Data: 18/02/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 76413061000142-1-000002/2025

Lote/Item: 1/1638934

Ata: N/A

Homologação: 27/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 500

Unidade: HR

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.976.616/0001-69 *VENCEDOR*	W. B. TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 43,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: 		



Relatório gerado no dia 13/06/2025 16:02:20 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: eLNBwyk2c1vtQm1WavOvmJWf3AvyJ9e79uhfSu%2bnpicqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBwyk2c1vtQm1WavOvmJWf3AvyJ9e79uhfSu%252bnpicqHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 12

Preço (Compras Governamentais) 6: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 70,00

Valor corrigido em 1,31% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)

R\$ 70,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE ARARAS / 1 - Departamento de Compras	Data:	10/02/2025 11:56
Objeto:	Contratação de oficineiro por meio do Credenciamento n. 04/2019 para atender as demandas dos CRAS e CREAS pertencentes a Secretaria de Assistência Social.	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OFICINAS DE HIGIENE E LIMPEZABARBEARIA (MASCULINA E FEMININA)CABELEIREIRO (MODULO I)CABELEIREIRO (MODULO II)CABELEIREIRO (MODULO III)DESIGNER DE SOBRANCELHAS COM HENNALIMPEZA BÁSICA DE PELE (FACIAL)MANICURE E PEDICUREMAQUIAGEM E UN - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OFICINAS DE HIGIENE E LIMPEZABARBEARIA (MASCULINA E FEMININA)CABELEIREIRO (MODULO I)CABELEIREIRO (MODULO II)CABELEIREIRO (MODULO III)DESIGNER DE SOBRANCELHAS COM HENNALIMPEZA BÁSICA DE PELE (FACIAL)MANICURE E PEDICUREMAQUIAGEM E UNHAS DECORADAS	SRP:	NÃO
		Identificação:	44215846000114-1-000351/2024
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	02/10/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	77
		Unidade:	HORAS
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Inicial
31.495.504/0001-53	THEODORA OFICINAS E COSMETICOS EIRELI			R\$ 70,00
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Leme	R RAFAEL DE BARROS, 380	(19) 9983-8753	distribuidormelenchon@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 7: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 147,90

Valor corrigido em 2,00% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)

R\$ 150,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE / 08001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Data:	06/12/2024 08:30
Objeto:	Registro de preços, para contratação de empresas especializadas para ministrar oficinas para crianças, adolescentes e idosos, atendidos pelas políticas da Secretaria de Assistência Social e para ministrar cursos de diversas modalidades na Escola do Campo de São Sebastião, na Jornada Ampliada, no Centro Cultural, Biblioteca Pública, Ginásio de esportes e Complexo Esportivo Frei Ângelo Carú, conforme demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	OFICINA DE PREPARO DE DOCES E SALGADOS PARA FESTAS INFANTIS (INSTRUTOR E MATERIAL). - OFICINA DE PREPARO DE DOCES E SALGADOS PARA FESTAS INFANTIS (INSTRUTOR E MATERIAL).	SRP:	SIM
		Identificação:	80880107000100-1-000063/2024
		Lote/Item:	1/18
		Ata:	N/A
		Homologação:	07/01/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	21
		Unidade:	HORA (HORA)
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Inicial
10.917.639/0001-90	IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI			R\$ 147,90
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PR	Campo Mourão	R NICOLAU ASSAD, 84	(44) 9949-8068	



Preço (Compras Governamentais) 8: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 60,00

Valor corrigido em 2,40% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)

R\$ 61,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO CULTURAL JOSE IZIDRO VIEIRA / 0010 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE ILHOTA	Data: 25/11/2024 15:48
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROJETOS DE ARTISTAS E OUTROS PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM REALIZAR OFICINAS CULTURAIS EM AREAS PERIFERICAS URBANAS E RURAIS E EM TERRITORIOS E REGIOES DE MAIOR VULNERABILIDADE ECONOMICA OU SOCIAL BEM COMO EM AREAS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO MUNICIPIO DE ILHOTA DENTRO DA GRADE DA PROGRAMACAO DA FUNDACAO CULTURAL DE ILHOTA JOSE IZIDRO VIEIRA.	Modalidade: Inexigibilidade
	SRP: NÃO
	Identificação: 97534343000178-1-000003/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 25/11/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Descrição: CURTA 2 Artesa Oficineira Sra Rita de Cassia dos Santos para ministrar aulas de Bordados Variados 64HORAS - CURTA 2 Artesa Oficineira Sra Rita de Cassia dos Santos para ministrar aulas de Bordados Variados 64HORAS	Quantidade: 64
	Unidade: HORAS
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.843.741/0001-51	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	R\$ 60,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 65,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE MARQUES DE SOUZA	Data: 05/05/2025 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL PARA ATENDER OS GRUPOS DO CRAS	Modalidade: Processo de Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: SERVIÇOS ORIENTAÇÃO SOCIAL - SERVIÇOS ORIENTAÇÃO SOCIAL	Identificação: 84900-48-2025-PRD
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
	Quantidade: 960
	Unidade: H
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.935.701/0001-27	GLAUCO VINICIUS BRAGA RODRIGUES 93149999049	R\$ 65,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 50,00

Valor corrigido em 1,31% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)

R\$ 50,66

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Município de Pranchita	Data: 13/02/2025 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE INICIAÇÃO DE ARTE DE CAPOEIRA, ARTE MARCIAL (JIU-JITSU) E INSTRUMENTOS MUSICAIS (VIOLÃO E TECLADO)	Modalidade: Pregão Presencial
	SRP: NÃO
Descrição: OFICINA INSTRUÇÃO E INICIAÇÃO ARTE DE CAPOEIRA - Oficina de Capoeira, - OFICINA INSTRUÇÃO E INICIAÇÃO ARTE DE CAPOEIRA - Oficina de Capoeira, com instrutor capacitado com comprovada qualificação profissional. - Público: crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos e idosos. - Participantes: 05 grupos de até 15 participantes por grupo, sendo, 04 grupos para crianças e adolescentes e 01 grupo para idosos. Conteúdo a ser trabalhado: - orientação da filosofia e prática da capoeira e temas relacionados a história do Brasil compreendendo a cultura; - aula prática desenvolvendo atividades de resistência, força, coordenação motora, lateralidade e trabalho em equipe; - aulas de instrumentos com objetivo de desenvolver a musicalidade, ritmo, coordenação, composição de músicas infantis e educativas; - acrobacias desenvolvendo flexibilidade, força e equilíbrio. Carga horária mínima: 20 horas semanais.	Identificação: MP-52025-Pregão Presencial
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: http://transparencia.pranchita.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 1.200
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
55.846.705/0001-16	55.846.705 JOAO VITOR BITENCORT DA SILVA	R\$ 50,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais	R\$ 65,00
Valor corrigido em 3,80% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)	R\$ 67,47
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

CNPJ: 65.708.760/0001-01	Data: 12/07/2024 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE ZACARIAS	Modalidade: DISPENSA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MONITORES PARA OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO FUSSESP EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE ZACARIAS	SRP: NÃO
Descrição: MONITOR OFICINA DE MANICURE E PEDICURE - MONITOR OFICINA DE MANICURE E PEDICURE	Identificação: 00008024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Fonte: 200.95.195.202:8075/transparencia/
	Quantidade: 60
	Unidade: HR
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.234.098/0001-16	HARA & SANCHES LTDA	R\$ 65,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São José do Rio Preto	R JOSE SECCO, 1295
		Telefone:
		(17) 3542-4520/ (17) 3543-3609
		Email:
		metacontabil.nh@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais	R\$ 60,00
Valor corrigido em 4,01% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)	R\$ 62,41
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	



CNPJ: 76.995.380/0001-03

Órgão: Município de São Jorge D'Oeste

Objeto: Contratação de empresa responsável para ministrar aulas em oficinas para usuários do SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS Centro de Referência de Assistência Social. No âmbito da Proteção Social Básica. Conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Descrição: **Danças:** - Oficina desenvolvida para criança, jovens e adultos, com turmas de no mínimo 05 alunos e no máximo 15 alunos. Aulas de Ballet Classico, Jazz Dance, Danças Urbanas entre outras, sendo turmas iniciantes ao avançado. Elaborar e ministrar aulas de dança para grupos de crianças, jovens ou adultos. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.

Data: 28/06/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: MSJDO-242024-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: pmsjorgepr.equipiano.com.br:7474/tran
sparencia/licitacoes

Quantidade: 300

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Inicial
44.998.236/0001-34	ART IN MOTION LTDA			R\$ 60,00
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:		Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MAUA, 176		Franciele	(46) 9904-8945	thomazfran@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

Valor corrigido em **4,01%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 31/03/2025)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 61,00

R\$ 63,45



CNPJ: 76.995.380/0001-03	Data: 28/06/2024 00:00
Órgão: Município de São Jorge D'Oeste	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa responsável para ministrar aulas em oficinas para usuários do SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS Centro de Referência de Assistência Social. No âmbito da Proteção Social Básica. Conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.	SRP: NÃO
Descrição: Voz e violão: - Oficina desenvolvida para crianças, jovens ou adultos a partir de seis anos de idade, com turmas de, no mínimo, três alunos. Atribuições: Elaborar e ministrar aulas teóricas e práticas a fim de desenvolver habilidades e competências nos campos musical, artístico e culturais, para turmas iniciantes e avançadas, ensinando ritmos, melodia, coordenação motora, concentração e disciplina. Utilizar recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Incentivo ao canto, utilizando de técnicas vocais. Cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a Secretaria em Projetos Culturais, auxiliar na elaboração de projetos e relatórios, monitoramento e desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Atender as demandas de sonorização, como instalação de som em eventos culturais e institucionais, bem como realizar as gravações em estúdio, de voz e instrumental para espetáculos artísticos. Ter conhecimento em manutenção de instrumentos. Contribuir na produção de materiais cenográficos, de figurino e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.	Identificação: MSJDO-242024-Pregão Eletrônico
	Lote/Item: 1/6
	Ata: N/A
	Fonte: 168.228.28.73:7474/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 300
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Inicial
44.998.236/0001-34	ART IN MOTION LTDA			R\$ 61,00
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:		Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MAUA, 176		Franciele	(46) 9904-8945	thomazfran@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais	R\$ 60,70
Valor corrigido em 4,01% pelo índice IPCA . (Data de atualização: 31/03/2025)	R\$ 63,22
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Órgão: Equiplano - Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras Município de Nova Laranjeiras	Data: 27/06/2024 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS SEM APARELHOS E DE ACADEMIA COM APARELHOS.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: INSTRUTOR - EDUCADOR FISICO - Contratação de profissional qualificado para ministrar aulas de Exercícios físicos sem aparelhos e com aparelhos de academia com locais a serem definidos conforme cronograma da secretaria de Assistência Social. O público atendido serão usuários de todas as faixas etárias do programa SCFV- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. A carga horaria de trabalho será de 16(dezesseis) horas semanais.	SRP: NÃO
	Identificação: MNL-262024-Pregão Eletrônico
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 768
	UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial
17.691.797/0001-13	CLEITON J. MARQUES		R\$ 60,78
VENCEDOR			
Marca: Marca não informada			
Fabricante: Fabricante não informado			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Guarapuava	AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2296	(42) 8805-2528





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste/PR 168.228.28.73:7474/transparencia/licitacoes	Data: 13/06/2025 15:53:03 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 13/06/2025 15:35:44 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras/PR novalaranjeiraspr.equipiano.com.br:7076/transparencia/licitacoes	Data: 13/06/2025 15:38:05 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Pranchita/PR http://transparencia.pranchita.pr.gov.br/transparencia/licitacoes	Data: 13/06/2025 15:38:47 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR pmsjorgepr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 13/06/2025 15:32:59 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Zacarias/SP 200.95.195.202:8075/transparencia/	Data: 13/06/2025 15:52:08 Acessar a fonte aqui
7 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 13/06/2025 15:41:48 Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 13/06/2025 16:02:20 (IP: 187.49.135.78)
Código Validação: eLNBywk2c1vtQm1WavOvmJWf3AvyJ9e79uhfSu%2bnpicqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1vtQm1WavOvmJWf3AvyJ9e79uhfSu%252bnpicqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Município de Capanema - PR

minuta

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 187/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN., CNPJ sob o nº 27.452.608/0001-03, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 187/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 187/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, **fica aditivado também sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 §1º, foi aplicado o índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, Valor total do aditivo R\$ xxxxxxxxxxxx**

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor unitário atual R\$	Valor Unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
6	68208	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA.	H	2.256,00	53,00	Será calculado próximo ao vencimento	

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema xx de xxxx de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN
Representante Legal
ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN
Contratada



Município de Capanema - PR



Município de Capanema - PR

minuta

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 187/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN., CNPJ sob o nº 27.452.608/0001-03, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 187/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aplica-se o **IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, no saldo da Ata de Registro de Preços nº 187/2024, valor total do aditivo R\$**
XXXXXXXXXXXX

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo do contrato	Valor unitário atual R\$	Valor Unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
6	68208	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA.	H	Será visto no dia	53,00	Será calculado próximo ao vencimento	

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema xx de xxxx de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN
Representante Legal
ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN
Contratada



Município de Capanema - PR

minuta

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950., CNPJ sob o nº 37.703.621/0001-41, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão / Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 189/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, **fica aditivado também sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 §1º, foi aplicado o índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, Valor total do aditivo R\$**

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade e acrescida	Valor unitário atual R\$	Valor Unitário após a aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
5	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA.	H	1.116,00	45,00	Será calculado próximo ao vencimento	

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema xx de xxxx de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

STEPHANY FEIL MACARI
Representante Legal
STEPHANY FEIL MACARI
09946988950
Contratada



Município de Capanema - PR



Município de Capanema - PR

minuta

3.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950., CNPJ sob o nº 37.703.621/0001-41, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão / Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aplica-se o **IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, no saldo da Ata de Registro de Preços nº 189/2024, valor total do aditivo R\$**
XXXXXXXXXXXX

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo do contrato	Valor unitário o atual R\$	Valor Unitário após a aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
5	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA.	H	Será visto no dia	45,00	Será calculado próximo ao vencimento	

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema xx de xxxx de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

STEPHANY FEIL MACARI
Representante Legal
STEPHANY FEIL MACARI
09946988950
Contratada



Município de Capanema - PR

minuta

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 192/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 192/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 192/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, **fica aditivado também sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 §1º, foi aplicado o índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, Valor total do aditivo R\$ xxxxxxxxxxxx**

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor unitário atual R\$	Valor unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
7	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO.	H	900,00	73,40	66.060,00	
13	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE CANTO E TÉCNICA VOCAL.	H	240,00	51,50	12.360,00	
14	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE VIOLÃO.	H	240,00	53,40	12.816,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema xx de xxxx de 2025



Município de Capanema - PR

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

JULIO ANTONIO FULMAN SANCHES
Representante Legal
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA
Contratada

**Município de Capanema - PR**

minuta

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 192/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 192/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aplica-se o **IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, no saldo da Ata de Registro de Preços nº 192/2024, valor total do aditivo R\$**
XXXXXXXXXXXX

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo do contrato	Valor unitário atual R\$	Valor unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
7	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO.	H	Será visto no dia	73,40	66.060,00	
13	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE CANTO E TÉCNICA VOCAL.	H	Será visto no dia	51,50	12.360,00	
14	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE VIOLÃO.	H	Será visto no dia	53,40	12.816,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema xx de xxxx de 2025



Município de Capanema - PR

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

JULIO ANTONIO FULMAN SANCHES
Representante Legal
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA
Contratada



Município de Capanema - PR

minuta

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 190/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950., CNPJ sob o nº 37.703.621/0001-41, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 190/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 187/22024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, **fica aditivado também sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 §1º, foi aplicado o índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, Valor total do aditivo R\$ xxxxxxxxxxxxxx**

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor unitário Atual R\$	Valor após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
5	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA.	H	804,00	45,00	Será calculado próximo ao vencimento	

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema xx de xxxx de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

STEPHANY FEIL MACARI
Representante Legal
STEPHANY FEIL MACARI
09946988950
Contratada



Município de Capanema - PR

minuta

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 190/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950., CNPJ sob o nº 37.703.621/0001-41, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 190/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aplica-se o **IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, no saldo da Ata de Registro de Preços nº 190/2024, valor total do aditivo R\$**
XXXXXXXXXXXX

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo do contrato	Valor unitário Atual R\$	Valor após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
5	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA.	H	Será visto no dia	45,00	Será calculado próximo ao vencimento	

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema xx de xxxx de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

STEPHANY FEIL MACARI
Representante Legal
STEPHANY FEIL MACARI
09946988950
Contratada



Município de Capanema - PR

minuta

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 191/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, **fica aditivado também sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 §1º, foi aplicado o índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, Valor total do aditivo R\$ xxxxxxxxxxxx**

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor unitário atual R\$	Valor Unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
1	PROFISSIONAL EM ORIENTAÇÃO / EDUCAÇÃO SOCIAL	H	2.160,00	39,50	Será calculado próximo venc.	
2	PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO).	H	2.880,00	48,00	Será calculado próximo venc.	
3	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE.	H	1.440,00	52,90	Será calculado próximo venc.	
7	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO.	H	1.920,00	73,40	Será calculado próximo venc.	
9	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CABELEIREIRO NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	432,00	57,30	Será calculado próximo venc.	
10	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL/ INFORMÁTICA.	H	864,00	55,00	Será calculado próximo venc.	
11	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MANICURE E PEDICURE NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	432,00	50,70	Será calculado próximo venc.	



Município de Capanema - PR

13	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE CANTO E TÉCNICA VOCAL.	H	1.464,00	51,50	Será calculado próximo venc.	
14	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE VIOLÃO.	H	1.092,00	53,40	Será calculado próximo venc.	
15	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE PANIFICAÇÃO DE DIVERSOS ALIMENTOS NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	288,00	47,75	Será calculado próximo venc.	
16	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CONFECCÃO DE DOCES CONFEITADOS NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	288,00	47,75	Será calculado próximo venc.	

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema xx de xxxx de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

JULIO ANTONIO FULMAN SANCHES,
Representante Legal
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Detentora da Ata de Registro de Preço



Município de Capanema - PR

minuta

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aplica-se o IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, no saldo da Ata de Registro de Preços nº 191/2024, valor total do aditivo R\$ xxxxxxxxxxxx

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo da Ata	Valor unitário atual R\$	Valor Unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
1	PROFISSIONAL EM ORIENTAÇÃO / EDUCAÇÃO SOCIAL	H	Será visto no dia	39,50	Será calculado próximo ao vencimento	
2	PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO).	H	Será visto no dia	48,00	Será calculado próximo ao vencimento	
3	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE.	H	Será visto no dia	52,90	Será calculado próximo ao vencimento	
7	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO.	H	Será visto no dia	73,40	Será calculado próximo ao vencimento	
9	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CABELEIREIRO NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	Será visto no dia	57,30	Será calculado próximo ao vencimento	
10	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL/ INFORMÁTICA.	H	Será visto no dia	55,00	Será calculado próximo ao vencimento	
11	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MANICURE E	H	Será visto no dia	50,70	Será calculado	



Município de Capanema - PR

	PEDICURE PROFISSIONALIZANTE.	NÃO				próximo ao vencimento	
13	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE CANTO E TÉCNICA VOCAL.	H	Será visto no dia	51,50	Será calculado próximo ao vencimento		
14	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE VIOLÃO.	H	Será visto no dia	53,40	Será calculado próximo ao vencimento		
15	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE PANIFICAÇÃO DE DIVERSOS ALIMENTOS NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	Será visto no dia	47,75	Será calculado próximo ao vencimento		
16	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CONFECCÃO DE DOCES CONFEITADOS NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	Será visto no dia	47,75	Será calculado próximo ao vencimento		

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema xx de xxxx de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

JULIO ANTONIO FULMAN SANCHES,
Representante Legal
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Detentora da Ata de Registro de Preço



Município de Capanema - PR

INFORME DE DOTAÇÃO

ASSUNTO: Contratação Pública

OBJETO: Solicitação de aditivo de prazo com renovação de saldo das Atas 187, 189, 190, 191 e 192/2024, do Pregão Presencial nº 34/2024, cujo objeto é: Serviços de ministração de aulas, cursos e oficinas não profissionalizantes em diversas áreas, com adoção do sistema de registro de preços.

Informamos a existência de Dotação(ões) Orçamentária(s) criadas pela Lei 1901/2024 – LOA, com possibilidade de alteração previstos nos Artigos 4º e 5º da mesma Lei e com base nas diretrizes estabelecidas na Lei 1897/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo:

002	Departamento de Evolução e Proteção Social
08.243.0801.6396	Fundo Munic. Assist Social - MDS Primeira Infancia
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00525	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
08.243.0802.6123	Ativ. do Departamento de Evolução e Proteção Social
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02018	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
02018	EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
02033	E 00964 1011/09/99/05/18 Transf FUNDOS IDOSO Progama Viaja Mais 60
08.244.0801.2362	Fundo Municipal de Assistencia Social
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01984	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
01987	E 00934 0934/09/09/08/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS
01987	EA 00934 0934/09/09/08/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS
05654	E 00939 0934/09/09/05/06 FEAS - PR - FPAS I - EXPANSÃO - Cta 34019-7
05654	EA 00939 0934/09/09/05/06 FEAS - PR - FPAS I - EXPANSÃO - Cta 34019-7
08.244.0801.2363	Fundo Munic. Assist Social - Benefícios Eventuais
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01975	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0801.2364	Fundo Munic. de Assist. Social - B. Família Cad Único - Gestão IGDBF
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01978	E 00936 0936/09/09/08/08 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS
01978	EA 00936 0936/09/09/08/08 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS
08.244.0801.2365	Proteção Social Especial Média Complexidade APAE
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02000	E 00935 0935/09/09/08/07 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS
08.244.0801.2366	Fundo Munic. de Assist Social - Proteção Social Básica PBFI PAIF
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02004	E 00934 0934/09/09/08/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS
02004	EA 00934 0934/09/09/08/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS
08.244.0801.2367	Fundo Munic. de Assist. Social - Proteção Social Básica - Serv Conv. Fortaleza Vi
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02007	E 00934 0934/09/09/08/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS
08.245.0801.2361	Fundo Munic. Assist Social - Manutenção do CRAS - SEFAM
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01959	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)



Município de Capanema - PR

A execução das despesas decorrentes desta contratação deverão ser executadas respeitando os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, previstos na Lei 1897/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais normas de contabilidade pública.

Município de Capanema, 11 de julho de 2025

Iranice Burei Mayer

Técnica em Contabilidade

CRC - PR-036346/0-0

Assinaturas

Página: 1



Processo: 1199/2025

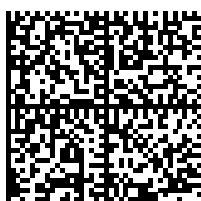
Data: 14/07/2025 17:23:07

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL -

Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM

Assunto: Geral

Descrição: Solicitação de aditivo de prazo com renovação de saldo das Atas 187, 189, 190, 191 e 192/2024, do Pregão Presencial

Assinatura avançada realizada por: IRANICE BUREI MAYER em 21/07/2025 20:47:13.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com

o código 4373aeab-6399-414c-8c8c-ec2564e45af6

MINUTA DO ADITIVO



Município de Capanema - PR

minuta

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 187/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN., CNPJ sob o nº 27.452.608/0001-03, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 187/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 187/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 187/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.

Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação do IPCA, o valor total da ARP será de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXs)**, conforme tabela a seguir:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de acrescida	Valor unitário atual R\$	Valor Unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
6	68208	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA.	H	2.256,00	53,00	Será calculado no dia 29/07/2025	

CLÁUSULA QUARTA -Eventual saldo de quantitativo existente do objeto da contratação ao final do atual prazo de vigência da ARP será suprimido, passando a valer a renovação total do quantitativo original a partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 187/2024.

Parágrafo Único- O Valor suprimido com o saldo do ano anterior, não será feito aditivo no papel somente dentro do Sistema EQUIPLANO, através de apostilamento 02/2025.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema xx de xxxx de 2025



Município de Capanema - PR

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN
Representante Legal
ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN
Contratada



Município de Capanema - PR

minuta

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 190/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950., CNPJ sob o nº 37.703.621/0001-41, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 190/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 190/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.

Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação do IPCA, o valor total da ARP será de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXs)**, conforme tabela a seguir

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário Atual R\$	Valor após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
5	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA.	H	804,00	45,00	Será calculado no dia 29/07/2025	

CLÁUSULA QUARTA -Eventual saldo de quantitativo existente do objeto da contratação ao final do atual prazo de vigência da ARP será suprimido, passando a valer a renovação total do quantitativo original a partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 190/2024.

Parágrafo Único- O Valor suprimido com o saldo do ano anterior, não será feito aditivo no papel somente dentro do Sistema EQUIPLANO, através de apostilamento 02/2025.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema xx de xxxx de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

STEPHANY FEIL MACARI
Representante Legal
STEPHANY FEIL MACARI 09946988950
Contratada



Município de Capanema - PR

minuta

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 191/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.

Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação do IPCA, o valor total da ARP será de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXs)**, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor unitário atual R\$	Valor Unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
1	PROFISSIONAL EM ORIENTAÇÃO / EDUCAÇÃO SOCIAL	H	2.160,00	39,50	Será calculado no dia 29/07/2025	
2	PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO).	H	2.880,00	48,00	Será calculado no dia 29/07/2025	
3	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE.	H	1.440,00	52,90	Será calculado no dia 29/07/2025	
7	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO.	H	1.920,00	73,40	Será calculado no dia 29/07/2025	
9	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CABELEIREIRO NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	432,00	57,30	Será calculado no dia 29/07/2025	
10	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL/ INFORMÁTICA.	H	864,00	55,00	Será calculado no dia 29/07/2025	
11	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MANICURE E PEDICURE NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	432,00	50,70	Será calculado no dia 29/07/2025	
13	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA:	H	1.464,00	51,50	Será calculado no	



Município de Capanema - PR

	AULAS DE CANTO E TÉCNICA VOCAL.				dia 29/07/2025	
14	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE VIOLÃO.	H	1.092,00	53,40	Será calculado no dia 29/07/2025	
15	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE PANIFICAÇÃO DE DIVERSOS ALIMENTOS NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	288,00	47,75	Será calculado no dia 29/07/2025	
16	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CONFECCÃO DE DOCES CONFEITADOS NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	288,00	47,75	Será calculado no dia 29/07/2025	

CLÁUSULA QUARTA -Eventual saldo de quantitativo existente do objeto da contratação ao final do atual prazo de vigência da ARP será suprimido, passando a valer a renovação total do quantitativo original a partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 191/2024.

Parágrafo Único- O Valor suprimido com o saldo do ano anterior, não será feito aditivo no papel somente dentro do Sistema EQUIPLANO, através de apostilamento 02/2025.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema xx de xxxx de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

JULIO ANTONIO FULMAN SANCHES,
Representante Legal
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Detentora da Ata de Registro de Preço



Município de Capanema - PR

minuta

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 192/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 192/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 192/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 192/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.

Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação do IPCA, o valor total da ARP será de **R\$ XXXXXXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXs), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor unitário atual R\$	Valor unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
7	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO.	H	900,00	73,40	Será calculado no dia 29/07/2025	
13	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE CANTO E TÉCNICA VOCAL.	H	240,00	51,50	Será calculado no dia 29/07/2025	
14	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE VIOLÃO.	H	240,00	53,40	Será calculado no dia 29/07/2025	

CLÁUSULA QUARTA -Eventual saldo de quantitativo existente do objeto da contratação ao final do atual prazo de vigência da ARP será suprimido, passando a valer a renovação total do quantitativo original a partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 192/2024.

Parágrafo Único- O Valor suprimido com o saldo do ano anterior, não será feito aditivo no papel somente dentro do Sistema EQUIPLANO, através de apostilamento 02/2025.



Município de Capanema - PR

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema xx de xxxx de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

JULIO ANTONIO FULMAN SANCHES
Representante Legal
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA
Contratada



Município de Capanema - PR

minuta

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950., CNPJ sob o nº 37.703.621/0001-41, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão / Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 189/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 189/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.

Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação do IPCA, o valor total da ARP será de **R\$ XXXXXXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXs), conforme tabela a seguir

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade e medida	Quantidade e acrescida	Valor unitário o atual R\$	Valor Unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
5	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA.	H	1.116,00	45,00	Será calculado no dia 29/07/2025	

CLÁUSULA QUARTA -Eventual saldo de quantitativo existente do objeto da contratação ao final do atual prazo de vigência da ARP será suprimido, passando a valer a renovação total do quantitativo original a partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 189/2024.

Parágrafo Único- O Valor suprimido com o saldo do ano anterior, não será feito aditivo no papel somente dentro do Sistema EQUIPLANO, através de apostilamento 03/2025.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema xx de xxxx de 2025



Município de Capanema - PR

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

STEPHANY FEIL MACARI
Representante Legal
STEPHANY FEIL MACARI
09946988950
Contratada



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

DESPACHO INICIAL

ASSUNTO: Aditivo contratual das atas 187, 189, 190, 191 e 192/2024

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE AULAS, CURSOS E OFICINAS NÃO PROFISSIONALIZANTES EM DIVERSAS ÁREAS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Recebida a documentação preliminar da Secretaria interessada, procedo à autuação do requerimento de alteração contratual.

Certifico que conferi e atesto o que segue, conforme Memorando Interno nº 1/2023/PGM:

- a) há justificativa a respeito da necessidade de manutenção da execução do objeto da contratação;
- b) há justificativa dos quantitativos necessários;
- c) trata de uma contratação de natureza contínua;
- d) há declaração, pelo Fiscal da Contratação, da regularidade da execução do objeto da contratação e do bom relacionamento com a empresa contratada;
- e) há indicação precisa do que se pretende aditivar e/ou prorrogar, com os respectivos valores e quantitativos;
- f) há declaração, juntamente com a respectiva justificativa, de que o valor contratual que será praticado com a prorrogação está de acordo com o valor de mercado e é mais vantajoso para a Administração Pública municipal; (Porém foi solicitada para Secretaria).
- g) há comprovação da concordância da empresa contratada com a prorrogação contratual;
- h) verifiquei se o Fiscal da Contratação é aquele indicado no Termo de Referência ou designado por apostilamento formal constante no processo;
- i) questionei ao Fiscal da Contratação se há necessidade de alguma alteração/inclusão de obrigação(ões) no contrato, para melhor execução do objeto da contratação.

Nesta oportunidade, certifico e atesto que realizei o preenchimento, a conferência, a confecção e a impressão dos documentos abaixo, momento em que realizo a juntada dos seguintes documentos:

1 - Da memória de cálculo completa da atualização monetária do valor dos contratos nº 187, 189, 190, 191 e 192/2024, utilizando o **IPCA**, com base na cláusula Décima do contrato/aditivo, com o percentual de **5,0989%**, calculado com base nos últimos 12 (doze) meses, entre 29/07/2024 até 29/07/2025,

2 - de habilitação exigidos originariamente no edital da licitação, juntando, nesta oportunidade, o(s) documento(s) que se encontrava(m) com a(s) sua(s) validade(s) vencida(s):

- a) Certidão negativa dos tributos federais;
- b) Certidão negativa Estadual-
- c) Certidão Positiva Municipal
- d) Certidão Negativa FGTS
- e) Certidão Negativa Trabalhista
- f) Consulta ao Tribunal de Contas da União
- g) Consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Parana.

3 - a minuta dos termos aditivos.

Por fim, encaminho os autos ao Departamento Contábil e Financeiro para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa e a análise do cumprimento das regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, para fins da prorrogação da presente contratação, bem como realize a conferência dos cálculos de atualização monetária realizados.

Juntado o Parecer Contábil, encaminhem-se os autos à PGM, para o controle de legalidade.

Município de Capanema, 22 de julho de 2025

Rosélia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Assinaturas

Página: 1



Documento: 7288/2025 - certidão ação.pdf

Data: 22/07/2025 14:59:57

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 22/07/2025 15:00:25.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-](https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50)
assinado/entidade/50 com
o código ff3a1ed0-f43e-4cff-a7e5-89918c097861



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

PARECER JURÍDICO Nº 224/2025

REQUERENTE: SELOG

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: SEFAM e SEMEC

ASSUNTO: Análise do pedido de prorrogação de vigência da contratação. Serviços contínuos e essenciais. Renovação do quantitativo. Pregão Presencial nº 34/2024. Ata de Registro de Preços nº 187/2024. Ata de Registro de Preços nº 189/2024. Ata de Registro de Preços nº 190/2024. Ata de Registro de Preços nº 191/2024. Ata de Registro de Preços nº 192/2024.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviços de ministração de aulas, cursos e oficinas não profissionalizantes em diversas áreas, processado pelo sistema de registro de preços.

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. SERVIÇOS CONTÍNUOS. RENOVAÇÃO ANUAL DO QUANTITATIVO. REAJUSTE ANUAL PELO IPCA. POSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA LCM 14/22. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO.

A SELOG encaminha para análise da PGM o presente PA, contendo solicitação de prorrogação da vigência da contratação indicada alhures, conforme razões e justificativas constantes no processo.

É a síntese do necessário.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Considerações iniciais

Convém destacar, inicialmente, que compete a PGM, nos termos do § 4º do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 14/22 (art. 53, *caput* e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021), prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos, nas justificativas apresentadas ou na ausência do preenchimento dos requisitos exigidos.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito, tendo como base normativa a LCM 14/22 e o Memorando Interno nº 1/2023/PGM.

2.2. Dos requisitos para o procedimento de alteração da contratação

Dispõe a LCM 14/22:

Art. 194. Em se tratando de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, em razão de alteração unilateral do contrato ou no interesse da Administração, observar-se-ão as seguintes regras:

I - o órgão público interessado procederá à abertura de processo, apenso ao respectivo processo de contratação, indicando as razões da alteração unilateral do contrato, de forma detalhada,



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

anexando os cálculos, planilhas, projetos, previsão orçamentária e demais documentos necessários para a formalização da alteração;

II - o processo será encaminhado ao Órgão Central de Contratações Públicas, o qual procederá à intimação do contratado para, querendo, manifestar-se sobre a alteração contratual, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

III - em havendo alguma objeção por parte do contratado ou algum apontamento técnico a respeito do objeto a ser alterado, o processo será encaminhado ao órgão público interessado, que se manifestará a respeito das alegações do contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

IV - após a manifestação do órgão público interessado ou não havendo objeções por parte do contratado, o Órgão Central de Contratações Públicas elaborará a minuta do termo aditivo e encaminhará o processo à PGM, para a realização do controle prévio de legalidade da alteração contratual e do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

V - estando em ordem o processo, este será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou para autoridade por ele designada, para deliberação;

VI - aprovada a alteração e o reequilíbrio, o extrato do termo aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e os documentos do processo serão divulgados, na íntegra, no sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. *Aplica-se ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação o disposto no § 8º do art. 45 desta Lei.*

Por seu turno, a PGM confeccionou o Memorando nº 1/2023/PGM, na intenção de tentar facilitar a compreensão e aperfeiçoar os procedimentos de alteração contratual, cujo conteúdo passaremos a abordar no tópico seguinte.

2.2.1. Dos requisitos para a prorrogação contratual.

No Memorando Interno nº 01/2023/PGM foram consignados, de forma condensada, os requisitos para as prorrogações contratuais. Quais sejam:

- 1 - justificativa a respeito da necessidade de manutenção da execução dos serviços e sua essencialidade, incluindo a justificativa dos quantitativos necessários;*
- 2 - justificativa idônea que configure um serviço contínuo, a fim de possibilitar a prorrogação com aditivo integral do quantitativo;*
- 3 - declaração, pelo Fiscal da Contratação, da regularidade dos serviços prestados pela empresa contratada;*
- 4 - indicação precisa do que se pretende aditar e/ou prorrogar, com os respectivos valores;*
- 5 - indicação do valor atualizado do contrato, com a aplicação do índice de correção monetária, juntando-se os cálculos;*
- 6 - declaração, juntamente com a respectiva justificativa, de que o valor contratual que será praticado com a prorrogação está de acordo com o valor de mercado e é mais vantajoso para a Administração Pública municipal;*
- 7 - declaração de existência de recursos financeiros para fazer frente às despesas, conforme determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal;*
- 8 - em se tratando de contrato administrativo derivado de ata de registro de preços, é preciso confeccionar o cronograma de execução dos serviços, de forma pormenorizada, conforme a execução diária, semanal e/ou mensal. Em outras palavras, convertendo-se a ata de registro de preços em contrato, faz-se necessário um maior planejamento por parte da Secretaria interessada na confecção dos documentos para permitir a prorrogação contratual;*
- 9 - concordância da empresa contratada com a prorrogação contratual;*
- 10 - documentação atualizada da empresa contratada a respeito da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;*
- 11 - minuta do termo aditivo.*

Com relação aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, extrai-se o cumprimento satisfatório nestes autos do indicado no referido Memorando, apesar da singeleza das informações.

O item 8 não é aplicável ao caso em apreço.

Com relação ao item 10, destaco que diante das peculiaridades do caso, a eventual inexistência de regularidade em todos os documentos de habilitação da empresa não devem impedir a prorrogação da contratação, mas, sim, impedir o pagamento, até que a empresa contratada regularize a situação.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

No mais, indico que a análise da regularidade da documentação é atribuição da Agente de Contratação e da sua Equipe de apoio.

Por fim, analisando-se a documentação acostada aos autos até aqui, vislumbra-se o cumprimento satisfatório dos requisitos legais e das diretrizes do Memorando citado.

2.3. Da possibilidade de prorrogação do prazo de vigência da contratação e renovação do quantitativo original do objeto

Assim dispõe a LCM 14/22:

Art. 119. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

§ 1º Na hipótese de prorrogação na forma do caput deste artigo, o quantitativo do objeto consumido durante o primeiro ano de vigência da ata poderá ser o quantitativo de referência para o novo prazo de vigência da ata.

(...)

Art. 113. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - (...)

II - ata de registro de preços: o documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas, aplicando-se, no que couber, as disposições relativas aos contratos previstas nesta Lei e em regulamento;

(...)

Art. 166. As contratações de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Destarte, depreende-se do art. 166 da LCM 14/22 a possibilidade de prorrogação da contratação, em se tratando de serviços contínuos e os preços serem vantajosos para a Administração.

Por meio de uma interpretação literal da legislação local, especialmente o disposto no art. 119 da LCM 14/22, sem olvidar da interpretação lógica e sistemática da legislação federal, em se tratando de serviços contínuos, é possível concluir que os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 são aplicáveis dentro de um mesmo exercício financeiro, não sendo aplicável tal limitação quando da eventual prorrogação dos serviços contínuos para o exercício financeiro seguinte e assim sucessivamente, até o limite de dez anos indicado no art. 107 do mesmo diploma legal.

Caso não fosse essa a interpretação, o quantitativo de todas as licitações/contratações, cujo objeto configura um serviço ou fornecimento contínuo, deveria prever a estimativa de consumo relativo a 10 (dez) anos, o que se mostra desarrazoado.

Filio-me à interpretação de que, em se tratando de serviços contínuos, é permitida a renovação do quantitativo contratual original, na íntegra, anualmente, cujo limite de acréscimos, no montante de 25% indicado na lei de regência, relaciona-se com os eventuais acréscimos necessários dentro de um mesmo exercício financeiro.

Com efeito, a PGM não encontra óbices a prorrogação contratual, com o acréscimo de quantitativo pleiteado.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.4. Do reajustamento em sentido estrito

Considerando o interesse da Administração municipal em realizar a prorrogação da contratação, há que se ressaltar a necessidade de observar o reajuste anual, no sentido de preservar o poder aquisitivo da moeda, conforme determina a própria Lei de Licitações e Contratos.

Dessa forma, consoante ao disposto em cláusula do contrato/ata em questão, mister a aplicação do IPCA como índice de referência para reajustar os valores a serem pagos pelo Município.

2.5. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, esta Procuradoria orienta pela **possibilidade** da prorrogação da contratação, pelo prazo solicitado, com renovação do quantitativo e aplicação do reajuste anual.

Resta, ainda:

- a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- b) a assinatura do aditivo contratual pelas partes;
- c) a publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Município;
- d) disponibilização dos documentos, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 29 de julho de 2025.

Robson Pinheiro da Silva
Procurador Municipal
OAB/PR 66.740

Assinaturas

Página: 1



Processo: 1199/2025

Data: 14/07/2025 17:23:07

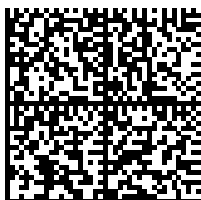
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL -

Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM

Assunto: Geral

Descrição: Solicitação de aditivo de prazo com renovação de saldo das Atas 187, 189, 190, 191 e 192/2024, do Pregão Presencial

Assinatura qualificada realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 29/07/2025 08:18:53.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código b2e43d8f-f0fe-479c-b30b-b5d914d75ee8



Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 34/2024- ATAS 187,189,190,191 E 192

OBJETO: SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE AULAS, CURSOS E OFICINAS NÃO PROFISSIONALIZANTES EM DIVERSAS ÁREAS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com o Parecer Jurídico Nº 224/2025, Considerando as informações contidas na solicitação feita pelo Secretário da Pasta, acolho o Parecer Jurídico pelo de Prazo de Vigência, quantidade de mais um ano e aplicação do Índice IPCA.

Encaminhe-se ao Departamento de Contratações Públicas para as providências necessárias.

Município de Capanema, Estado do Paraná 30 de julho de 2025

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

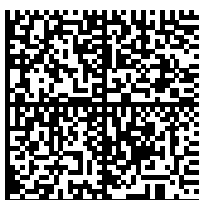
Assinaturas

Página: 1



Documento: 8228/2025 - autorização final pregão 34-2024- aditivos.pdf

Data: 30/07/2025 17:08:24

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 31/07/2025 08:06:48.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-](https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50)
assinado/entidade/50 com
o código 4451e8f7-74a4-4fe7-8ef5-10b068f83f7d



Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

1 e 2º aditivo a ata 187- Ana Dagostim para assinatura

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

31 de julho de 2025 às 09:31

Para: contabiltrevisan@ampernet.com.br

BOM DIA, FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
(46)984013549

2 anexos



1º aditivo a ata 187.pdf
163K



2º aditivo a ata 187.pdf
383K



Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Aditivos do pregão 34-2024 de Capanema pra assinatura

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

31 de julho de 2025 às 09:35

Para: stephany_macari@hotmail.com

BOM DIA, FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
(46)984013549

4 anexos

 2º aditivo a ata 189.pdf
160K

 3º aditivo a ata 189.pdf
384K

 1º aditivo a ata 190.pdf
388K

 2º aditivo a ata 190.pdf
385K



Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

ADITIVO DO PREGÃO 34/2024 PARA ASSINATURA- CAPANEMA

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

31 de julho de 2025 às 09:39

Para: Vigore Capacitações <vigorecapacitacoes@gmail.com>

BOM DIA, FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
(46)984013549

4 anexos**1º aditivo a ata 191.pdf**
409K**2º aditivo a ata 191.pdf**
167K**1º aditivo a ata 192X.pdf**
349K**2º aditivo a ata 192.pdf**
407K

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Jair Canci

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Jair Canci

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izoete Aparecida Walker

Secretário da Fazenda Pública: Alecxandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Carolina Weissheimer

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 187/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN, CNPJ sob o nº

27.452.608/0001-03, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 187/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 187/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 187/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.

Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação do IPCA, o valor total da ARP será de R\$ 47.296,48(Quarenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor Unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
6	68208	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE HI-DROGINÁSTICA.	H	847	55,84	47.296,48

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN
Representante Legal
ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN
Detentora da Ata

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 187/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN, CNPJ sob o nº 27.452.608/0001-03, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 187/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Foi aplicado o Índice IPCA como Indexador no saldo da ARP 187/2024, valor total do aditivo R\$4.001,56(Quatro mil, um real e cinquenta e seis centavos) conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo da Ata	Valor unitário atual R\$	Valor Unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
6	68208	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE HI-DROGINÁSTICA.	H	1.409,00	53,00	55,84	4.001,56

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

necem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN
Representante Legal
ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN
Detentora da Ata

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950., CNPJ sob o nº 37.703.621/0001-41, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão / Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 189/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 189/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.
Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação do IPCA, o valor total da ARP será de R\$ 52.814,74 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), conforme tabela a seguir

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor Unitário após a aplicação do IPCA	Valor unitário atual R\$
5	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA.	H	1.114,00	47,41	52.814,74

CLÁUSULA QUARTA -As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de Julho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

STEPHANY FEIL MACARI
Representante Legal
STEPHANY FEIL MACARI 09946988950
Contratada

3.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950., CNPJ sob o nº 37.703.621/0001-41, também já qualificada nos autos, doravante de-

signada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão / Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Foi Aplicado o Índice IPCA no saldo dessa ARP 189/2024, Valor total do Aditivo R\$ 4,82 (Quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo	Valor unitário atual R\$	Valor Unitário após a aplicação do IPCA	Valor total R\$
5	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA.	H	2,00	45,00	47,41	4,82

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

STEPHANY FEIL MACARI
Representante Legal
STEPHANY FEIL MACARI 09946988950
Contratada

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 190/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950., CNPJ sob o nº 37.703.621/0001-41, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 190/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 190/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.
Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação do IPCA, o valor total da ARP será de R\$ 758,56 (Setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme tabela a seguir

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
5	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA.	H	16	47,41	758,56

CLÁUSULA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Município de Capanema 30 de julho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

STEPHANY FEIL MACARI
Representante Legal
STEPHANY FEIL MACARI 09946988950
Contratada

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 190/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950, CNPJ sob o nº 37.703.621/0001-41, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 190/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – Foi aplicado o Índice IPCA no saldo da ARP 190/2024, valor total do Aditivo R\$ conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor unitário atual R\$	Valor após a aplicação do IPCA	Valor total R\$
5	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA.	H	788,00	45,00	47,41	1.899,08

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

STEPHANY FEIL MACARI
Representante Legal
STEPHANY FEIL MACARI 09946988950
Contratada

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 191/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.

Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação do IPCA, o valor total da ARP será de R\$ 131.105,32 (Cento e trinta e um mil, cento e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme tabela a

seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor Unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
1	PROFISSIONAL EM ORIENTAÇÃO / EDUCAÇÃO SOCIAL	H	817,02	41,61	33.996,20
2	PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO).	H	923,50	50,57	46.701,39
3	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE.	H	211,00	55,73	11.759,03
7	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO.	H	62,00	77,33	4.794,46
9	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CABELEIREIRO NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	0	60,37	-
10	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL/ INFORMÁTICA.	H	0	57,94	-
11	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MANICURE E PEDICURE NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	162,61	53,41	8.685,00
13	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE CANTO E TÉCNICA VOCAL.	H	128,10	54,26	6.950,70
14	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE VIOLÃO.	H	297,00	56,26	16.709,22
15	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE PANIFICAÇÃO DE DIVERSOS ALIMENTOS NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	30,00	50,31	1.509,30
16	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CONFECCÃO DE DOCES CONFEITADOS NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	0	50,31	0

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

JULIO ANTONIO FULMAN SANCHES,
Representante Legal
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Detentora da Ata de Registro de Preço

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – Foi aplicado o Índice IPCA no saldo da ARP 191/2024, valor total do Aditivo R\$30.596,89 (Trinta mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e nove reais) conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo da Ata	Valor unitário atual R\$	Valor Unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
1	PROFISSIONAL EM ORIENTAÇÃO / EDUCAÇÃO SOCIAL	H	1.342,98	39,50	41,61	2.833,68
2	PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO).	H	1.956,50	48,00	50,57	5.028,20
3	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE.	H	1.229,00	52,90	55,73	3.478,07



7	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO.	H	1.858,00	73,40	77,33	7.301,94
9	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CABELEIREIRO NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	432,00	57,30	60,37	1.326,24
10	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL/ INFORMÁTICA.	H	864,00	55,00	57,94	2.540,16
11	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MANICURE E PEDICURE NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	269,39	50,70	53,41	730,04
13	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE CANTO E TÉCNICA VOCAL.	H	1.335,90	51,50	54,26	3.687,07
14	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE VIOLÃO.	H	795,00	53,40	56,26	2.273,70
15	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE PANIFICAÇÃO DE DIVERSOS ALIMENTOS NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	258,00	47,75	50,31	660,48
16	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CONFECCÃO DE DOCES CONFEITADOS NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	288,00	47,75	50,31	737,28

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

JULIO ANTONIO FULMAN SANCHES,
Representante Legal
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Detentora da Ata de Registro de Preço

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 192/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 192/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 192/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 192/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.
Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação do IPCA, o valor total da ARP será de R\$ 53.467,51 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
7	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO.	H	683,00	77,33	52.816,39

13	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE CANTO E TÉCNICA VOCAL.	H	12,00	54,26	651,12
14	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE VIOLÃO.	H	0	56,26	0,00

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

JULIO ANTONIO FULMAN SANCHES,
Representante Legal
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Detentora da Ata de Registro de Preço

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 192/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 192/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Foi Aplicado o Índice IPCA no saldo da ARP 192/2024, valor total do aditivo R\$ 2.168,49 (Dois Mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor unitário atual R\$	Valor unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
7	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO.	H	217,00	73,40	77,33	852,81
13	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE CANTO E TÉCNICA VOCAL.	H	228,00	51,50	54,26	629,28
14	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE VIOLÃO.	H	240,00	53,40	56,26	686,40

CLÁUSULA QUARTA - Eventual saldo de quantitativo existente do objeto da contratação ao final do atual prazo de vigência da ARP será suprimido, passando a valer a renovação total do quantitativo original a partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 192/2024.
Parágrafo Único- O Valor suprimido com o saldo do ano anterior, não será feito aditivo no papel somente dentro do Sistema EQUIPLANO, através de apostilamento 02/2025.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito MunicipalJULIO ANTONIO FULMAN SANCHES,
Representante Legal
VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Detentora da Ata de Registro de Preço**EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº
26/2025****Data da Assinatura:** 30/07/2025.**Devedor:** Município de Capanema-Pr.**Credor:** ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE ÁGUA TRATADA –
ALTO FARADAY DE CRISTO REI Objeto FORNECIMENTO DE
ÁGUA POTÁVEL PARA PRÉDIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA
COMUNIDADE DE ALTO FARADAY – ZONA RURAL.**R\$ 1.410,00** (Um mil e quatrocentos e dez reais).**Neivor Kessler**

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃONo Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia
30/07/2025, Edição 1740 e página 02Na publicação do 2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº
193/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CA-
PANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa FD SEGURANÇA
LTDA**Onde Lia-se:****2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 193/2024, que
entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA –
PARANÁ e de outro lado a empresa FD SEGURANÇA LTDA**Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE
CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empre-
sa FD SEGURANÇA LTDA., CNPJ sob o nº 48.352.593/0001-81,
também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATA-
DA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei
Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo adi-
tivo a Ata de Registro de Preços nº 193/2024, decorrente do processo
de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2024 e de acordo
com o Parecer Jurídico nº 216/2025, mediante as seguintes cláusulas e
condições.**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro
de Preços nº 193/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do
dia seguinte ao seu vencimento atual.**CLÁUSULA SEGUNDA** - A partir do 1º dia de vigência do novo
prazo da ARP 193/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente
previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização mon-
etária dos preços constantes na ARP.**Parágrafo único.** Com a renovação do quantitativo original e aplicação
do IPCA, o valor total da ARP será de R\$ 78.169,98 (Setenta e oito
mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)), conforme
tabela a seguir:

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário após aplicação do Índice	Preço total
01	1	68960	SERVIÇO DE SEGU- RANÇA INTERNA DE- SARMADA, DEVENDO ATUAR DAS 08H ÀS 16H.	UN	91	294,98	26.843,18
01	2	68961	SERVIÇO DE SEGU- RANÇA INTERNA DE- SARMADA, DEVENDO ATUAR 00H ÀS 08H.	UN	44,00	311,84	13.720,96

01	3	68962	SERVIÇO DE SEGU- RANÇA INTERNA DE- SARMADA, DEVENDO ATUAR DAS 16H ÀS 00H.	UN	98	294,98	28.908,04
01	4	68963	SERVIÇO EXCLUSIVA- MENTE DE BRIGADISTA, DEVENDO ATUAR DAS 10H ÀS 22H.	UN	10,00	369,78	3.697,80

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária
e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, perman-
ecem inalteradas.

Município de Capanema PR, 30 de junho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito MunicipalGILSON DOS SANTOS SALVALAGGIO
Representante Legal
FD SEGURANÇA LTDA
Contratada**Leia-se:****2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 193/2024, que
entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA –
PARANÁ e de outro lado a empresa FD SEGURANÇA LTDA**Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE
CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empre-
sa FD SEGURANÇA LTDA., CNPJ sob o nº 48.352.593/0001-81,
também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATA-
DA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei
Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo adi-
tivo a Ata de Registro de Preços nº 193/2024, decorrente do processo
de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2024 e de acordo
com o Parecer Jurídico nº 216/2025, mediante as seguintes cláusulas e
condições.**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro
de Preços nº 193/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do
dia seguinte ao seu vencimento atual.**CLÁUSULA SEGUNDA** - A partir do 1º dia de vigência do novo
prazo da ARP 193/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente
previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização mon-
etária dos preços constantes na ARP.Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação
do IPCA, o valor total da ARP será de R\$ 109.579,18 (Cento e nove
mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), conforme
tabela a seguir:

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário após aplicação do Índice	Preço total
01	1	68960	SERVIÇO DE SEGU- RANÇA INTERNA DE- SARMADA, DEVENDO ATUAR DAS 08H ÀS 16H.	UN	91	294,98	26.843,18
01	2	68961	SERVIÇO DE SEGU- RANÇA INTERNA DE- SARMADA, DEVENDO ATUAR 00H ÀS 08H.	UN	104,00	311,84	32.431,36
01	3	68962	SERVIÇO DE SEGU- RANÇA INTERNA DE- SARMADA, DEVENDO ATUAR DAS 16H ÀS 00H.	UN	158,00	294,98	46.606,84
01	4	68963	SERVIÇO EXCLUSIVA- MENTE DE BRIGADISTA, DEVENDO ATUAR DAS 10H ÀS 22H.	UN	10,00	369,78	3.697,80

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária
e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, perman-
ecem inalteradas.

Município de Capanema PR, 30 de junho de 2025.



Equiplano

Município de Capanema - 2025

Saldo do contrato

Página:1

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Sequência: 6007 - Ata de registro de preços: 185/2024				Licitação: Pregão - 50 000034/2024				Início da vigência		Fim da vigência	Fim da vigência atualizada			
Código: 50717 - 2 Nome: AMELIA CRISTINA SKIBA				CPF/CNPJ: 15.068.549/0001-95		Telefone: (46) 3555-1535		30/07/2024		29/07/2025				
Lote: 001														
Item: 004	1.020,00	77,00	78.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345,00	26.565,00	675,00	51.975,00	
Produto: 68207 PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET CLÁSSICO.								Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	Valor und. atual: 77,00			
Solicitante: 063779 LOIRI ALBANESE MORAES				Local: 000467 Manutenção do CRAS										
Item: 008	1.920,00	78,00	149.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427,00	33.306,00	1.493,00	116.454,00	
Produto: 68210 PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CONSULTORIA, MENTORIA E AULAS PRÁTICAS EM								Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	Valor und. atual: 78,00			
Solicitante: 063779 LOIRI ALBANESE MORAES				Local: 000467 Manutenção do CRAS										
Total	2.940,00		228.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772,00	59.871,00	2.168,00	168.429,00	
Sequência: 6008 - Ata de registro de preços: 186/2024				Licitação: Pregão - 50 000034/2024				Início da vigência		Fim da vigência	Fim da vigência atualizada			
Código: 50717 - 2 Nome: AMELIA CRISTINA SKIBA				CPF/CNPJ: 15.068.549/0001-95		Telefone: (46) 3555-1535		30/07/2024		29/07/2025				
Lote: 001														
Item: 008	480,00	78,00	37.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,00	10.296,00	348,00	27.144,00	
Produto: 68210 PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CONSULTORIA, MENTORIA E AULAS PRÁTICAS EM								Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	Valor und. atual: 78,00			
Solicitante: 063779 LOIRI ALBANESE MORAES				Local: 000467 Manutenção do CRAS										
Total	480,00		37.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,00	10.296,00	348,00	27.144,00	
Sequência: 6009 - Ata de registro de preços: 187/2024				Licitação: Pregão - 50 000034/2024				Início da vigência		Fim da vigência	Fim da vigência atualizada			
Código: 67332 - 3 Nome: ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN				CPF/CNPJ: 27.452.608/0001-03		Telefone: 4635521500		30/07/2024		29/07/2025				
Lote: 001														
Item: 006	2.256,00	53,00	119.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	847,00	44.891,00	1.409,00	74.677,00	
Produto: 68208 PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA.								Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	Valor und. atual: 53,00			
Solicitante: 063779 LOIRI ALBANESE MORAES				Local: 000467 Manutenção do CRAS										
Total	2.256,00		119.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	847,00	44.891,00	1.409,00	74.677,00	
Sequência: 6010 - Ata de registro de preços: 188/2024				Licitação: Pregão - 50 000034/2024				Início da vigência		Fim da vigência	Fim da vigência atualizada			
Código: 76333 - 1 Nome: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO				CPF/CNPJ: 34.515.263/0001-55		Telefone: 46999011626		30/07/2024		29/07/2025				
Lote: 001														

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5537 n

30/07/2025 14:37:19



Equiplano

Município de Capanema - 2025

Saldo do contrato

Página:2

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Item: 017	2.880,00	39,30	113.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626,50	24.621,45	2.253,50	88.562,55
Produto: 68221 PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINAS E AULAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA									Unidade de medida: H		Tipo controle: Q		Valor und. atual: 39,30
Solicitante: 063779 LOIRI ALBANESE MORAES				Local: 000467 Manutenção do CRAS									
Item: 018	1.920,00	39,00	74.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920,00	74.880,00
Produto: 68220 PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINAS E AULAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA									Unidade de medida: H		Tipo controle: Q		Valor und. atual: 39,00
Solicitante: 063779 LOIRI ALBANESE MORAES				Local: 000467 Manutenção do CRAS									
Total	4.800,00		188.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626,50	24.621,45	4.173,50	163.442,55

Sequência: 6011 - Ata de registro de preços: 189/2024				Licitação: Pregão - 50 000034/2024				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 80729 - 0		Nome: STEPHANY FEIL MACARI 09946988950		CPF/CNPJ: 37.703.621/0001-41		Telefone: (46) 9 9970-6028		30/07/2024		29/07/2025			
Lote: 001													
Item: 005	1.116,00	45,00	50.220,00	279,00	12.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.393,00	62.685,00	2,00	90,00
Produto: 68401 PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA.									Unidade de medida: H		Tipo controle: Q		Valor und. atual: 45,00
Solicitante: 063779 LOIRI ALBANESE MORAES				Local: 000467 Manutenção do CRAS									
Total	1.116,00		50.220,00	279,00	12.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.393,00	62.685,00	2,00	90,00

Sequência: 6012 - Ata de registro de preços: 190/2024				Licitação: Pregão - 50 000034/2024				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 80729 - 0		Nome: STEPHANY FEIL MACARI 09946988950		CPF/CNPJ: 37.703.621/0001-41		Telefone: (46) 9 9970-6028		30/07/2024		29/07/2025			
Lote: 001													
Item: 005	804,00	45,00	36.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	720,00	788,00	35.460,00
Produto: 68401 PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA.									Unidade de medida: H		Tipo controle: Q		Valor und. atual: 45,00
Solicitante: 063779 LOIRI ALBANESE MORAES				Local: 000467 Manutenção do CRAS									
Total	804,00		36.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	720,00	788,00	35.460,00

Sequência: 6013 - Ata de registro de preços: 191/2024				Licitação: Pregão - 50 000034/2024				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 66332 - 8		Nome: VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		CPF/CNPJ: 19.224.408/0001-75		Telefone: 46999041042		30/07/2024		29/07/2025			
Lote: 001													
Item: 001	2.160,00	39,50	85.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817,02	32.272,29	1.342,98	53.047,71
Produto: 68203 PROFISSIONAL EM ORIENTAÇÃO / EDUCAÇÃO SOCIAL									Unidade de medida: H		Tipo controle: Q		Valor und. atual: 39,50

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5537 n

30/07/2025 14:37:19



Município de Capanema - 2025

Saldo do contrato

Equiplano

Página:3

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 063779 LOIRI ALBANESE MORAES			Local: 000467 Manutenção do CRAS									
Item: 002	2.880,00	48,00	138.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	923,50	44.328,00	1.956,50	93.912,00
Produto: 68204 PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO).									Unidade de medida: H	Tipo controle: Q	Valor und. atual: 48,00	
Solicitante: 063779 LOIRI ALBANESE MORAES			Local: 000467 Manutenção do CRAS									
Item: 003	1.440,00	52,90	76.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,00	11.161,90	1.229,00	65.014,10
Produto: 68206 PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE.									Unidade de medida: H	Tipo controle: Q	Valor und. atual: 52,90	
Solicitante: 063779 LOIRI ALBANESE MORAES			Local: 000467 Manutenção do CRAS									
Item: 007	1.920,00	73,40	140.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,00	4.550,80	1.858,00	136.377,20
Produto: 68209 PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO.									Unidade de medida: H	Tipo controle: Q	Valor und. atual: 73,40	
Solicitante: 063779 LOIRI ALBANESE MORAES			Local: 000467 Manutenção do CRAS									
Item: 009	432,00	57,30	24.753,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432,00	24.753,60
Produto: 68205 PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CABELEIREIRO NÃO PROFISSI									Unidade de medida: H	Tipo controle: Q	Valor und. atual: 57,30	
Solicitante: 063779 LOIRI ALBANESE MORAES			Local: 000467 Manutenção do CRAS									
Item: 010	864,00	55,00	47.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	864,00	47.520,00
Produto: 68212 PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL/ INFORMÁ									Unidade de medida: H	Tipo controle: Q	Valor und. atual: 55,00	
Solicitante: 063779 LOIRI ALBANESE MORAES			Local: 000467 Manutenção do CRAS									
Item: 011	432,00	50,70	21.902,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,61	8.244,34	269,39	13.658,07
Produto: 68213 PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MANICURE E PEDICURE NÃO									Unidade de medida: H	Tipo controle: Q	Valor und. atual: 50,70	
Solicitante: 063779 LOIRI ALBANESE MORAES			Local: 000467 Manutenção do CRAS									
Item: 013	1.464,00	51,50	75.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,10	6.597,16	1.335,90	68.798,85
Produto: 68215 PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE CANTO E									Unidade de medida: H	Tipo controle: Q	Valor und. atual: 51,50	
Solicitante: 063779 LOIRI ALBANESE MORAES			Local: 000467 Manutenção do CRAS									
Item: 014	1.092,00	53,40	58.312,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,00	15.859,80	795,00	42.453,00
Produto: 68216 PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE VIOLÃO.									Unidade de medida: H	Tipo controle: Q	Valor und. atual: 53,40	
Solicitante: 063779 LOIRI ALBANESE MORAES			Local: 000467 Manutenção do CRAS									
Item: 015	288,00	47,75	13.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.432,50	258,00	12.319,50
Produto: 68218 PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE PANIFICAÇÃO DE DIVERSOS									Unidade de medida: H	Tipo controle: Q	Valor und. atual: 47,75	
Solicitante: 063779 LOIRI ALBANESE MORAES			Local: 000467 Manutenção do CRAS									
Item: 016	288,00	47,75	13.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288,00	13.752,00
Produto: 68211 PROFISSIONAL PARA MINISTRAR MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CONFEÇÃO DE									Unidade de medida: H	Tipo controle: Q	Valor und. atual: 47,75	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5537 n

30/07/2025 14:37:19



Equiplano

Município de Capanema - 2025
Saldo do contrato

Página:4

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 063779 LOIRI ALBANESE MORAES			Local: 000467 Manutenção do CRAS										
Total	13.260,00	696.052,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.631,23	124.446,79	10.628,77	571.606,03	
Sequência: 6014 - Ata de registro de preços: 192/2024				Licitação: Pregão - 50 000034/2024					Início da vigência		Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	
Código: 66332 - 8 Nome: VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA				CPF/CNPJ: 19.224.408/0001-75			Telefone: 46999041042			30/07/2024	29/07/2025		
Lote: 001													
Item: 007	900,00	73,40	66.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683,00	50.132,20	217,00	15.927,80
Produto: 68209 PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO.								Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	Valor und. atual: 73,40		
Solicitante: 063779 LOIRI ALBANESE MORAES			Local: 000467 Manutenção do CRAS										
Item: 013	240,00	51,50	12.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	618,00	228,00	11.742,00
Produto: 68215 PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE CANTO E								Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	Valor und. atual: 51,50		
Solicitante: 063779 LOIRI ALBANESE MORAES			Local: 000467 Manutenção do CRAS										
Item: 014	240,00	53,40	12.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	12.816,00
Produto: 68216 PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE VIOLÃO.								Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	Valor und. atual: 53,40		
Solicitante: 063779 LOIRI ALBANESE MORAES			Local: 000467 Manutenção do CRAS										
Total	1.380,00	91.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695,00	50.750,20	685,00	40.485,80	
Total geral	27.036,00	1.447.060,80	279,00	12.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.112,73	378.281,44	20.202,27	1.081.334,38	

Critério de seleção:

- Licitação
- Entidade: 50
- Exercício: 2024
- Número: 34
- Modalidade: Pregão
- Imprimir valor unitário atual

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5537 n

30/07/2025 14:37:19



Município de Capanema - PR

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do dia 31/07/2025, páginas 4 ,5 e 6, Edição 1741

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS

Onde Lia-se:

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 191/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.

Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação do IPCA, o valor total da ARP será de **R\$ 131.105,32 (Cento e trinta e um mil, cento e cinco reais e trinta e dois centavos)**, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor Unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
1	PROFISSIONAL EM ORIENTAÇÃO / EDUCAÇÃO SOCIAL	H	817,02	41,61	33.996,20
2	PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO).	H	923,50	50,57	46.701,39
3	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE.	H	211,00	55,73	11.759,03
7	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO.	H	62,00	77,33	4.794,46
9	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CABELEIREIRO NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	0	60,37	-
10	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL/ INFORMÁTICA.	H	0	57,94	-



Município de Capanema - PR

11	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MANICURE E PEDICURE NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	162,61	53,41	8.685,00
13	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE CANTO E TÉCNICA VOCAL.	H	128,10	54,26	6.950,70
14	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE VIOLÃO.	H	297,00	56,26	16.709,22
15	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE PANIFICAÇÃO DE DIVERSOS ALIMENTOS NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	30,00	50,31	1.509,30
16	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CONFEÇÃO DE DOCES CONFEITADOS NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	0	50,31	0

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

JULIO ANTONIO FULMAN SANCHES,
Representante Legal
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Detentora da Ata de Registro de Preço

Leia-se:

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 191/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 191/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-019 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 2



Município de Capanema - PR

Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação do IPCA, o valor total da ARP será de **R\$ 131.105,32 (Cento e trinta e um mil, cento e cinco reais e trinta e dois centavos)**, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor Unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
1	PROFISSIONAL EM ORIENTAÇÃO / EDUCAÇÃO SOCIAL	H	817,02	41,61	33.996,20
2	PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO).	H	923,50	50,57	46.701,39
3	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE.	H	211,00	55,73	11.759,03
7	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO.	H	62,00	77,33	4.794,46
9	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CABELEIREIRO NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	0	60,37	-
10	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL/ INFORMÁTICA.	H	0	57,94	-
11	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MANICURE E PEDICURE NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	162,61	53,41	8.685,00
13	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE CANTO E TÉCNICA VOCAL.	H	128,10	54,26	6.950,70
14	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE VIOLÃO.	H	297,00	56,26	16.709,22
15	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE PANIFICAÇÃO DE DIVERSOS ALIMENTOS NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	30,00	50,31	1.509,30
16	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CONFEÇÃO DE DOCES CONFEITADOS NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	0	50,31	0

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

JULIO ANTONIO FULMAN SANCHES,
Representante Legal
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Detentora da Ata de Registro de Preço



Município de Capanema - PR

No 2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS

Onde Lia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 191/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 191/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.

No 2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 192/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Onde Lia-se:

CLÁUSULA QUARTA -Eventual saldo de quantitativo existente do objeto da contratação ao final do atual prazo de vigência da ARP será suprimido, passando a valer a renovação total do quantitativo original a partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 192/2024.

Parágrafo Único- O Valor suprimido com o saldo do ano anterior, não será feito aditivo no papel somente dentro do Sistema EQUIPLANO, através de apostilamento 02/2025.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA -As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas

Município de Capanema PR, 05 de agosto de 2025

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações

Assinaturas

Página: 1



Documento: 8977/2025 - retificação de publicação.pdf

Data: 05/08/2025 16:09:52

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/08/2025 16:10:19.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-](https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50)
assinado/entidade/50 com
o código e06a5c0f-f8a5-4358-8e2a-290df46cd8f8



Secretaria Municipal da Família e Evolução Social

Capanema, 06 de agosto de 2025.

Ofício nº 73/2025

Ao Setor de Licitação do Município de Capanema-Paraná

Assunto: Solicitação de aditivo contratual – Pregão nº 34/2024 – Ata de Registro de Preços nº 185/2024.

Prezada Senhora

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços ofertados no âmbito dos programas e projetos desta Pasta, venho, por meio deste, solicitar a formalização de aditivo contratual referente ao Pregão nº 34/2024, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 185/2024, cuja Contratada é Amélia Cristina Skiba, inscrita no CNPJ sob o nº 15.068.549/0001-95.

O referido aditivo contempla os seguintes itens:

- **Item 68207** – Profissional para ministrar aulas de **Ballet Clássico**;
- **Item 68210** – Profissional para ministrar **consultoria, mentoria e aulas práticas em Psicomotricidade para famílias**.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados no âmbito cultural e socioeducativo, considerando que tais atividades exercem papel essencial no desenvolvimento físico, motor, cognitivo e socioafetivo dos beneficiários atendidos pela Secretaria da Família e Evolução Social. Além disso, essas ações contribuem significativamente para o fortalecimento de vínculos e para a integração familiar e comunitária, promovendo a inclusão social e o bem-estar coletivo.

Dessa forma, solicitamos a adoção das providências administrativas necessárias para a efetivação do aditivo contratual, em conformidade com a legislação vigente e as cláusulas estabelecidas no contrato original.

Atenciosamente,

Secretária da Família e Evolução Social

Izolete Aparecida Walker
Secretária Municipal da Família e
Evolução Social - SEFAM
Decreto: 7.812/2025



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

PARECER JURÍDICO Nº 240/2025

REQUERENTE: SELOG

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: SEFAM e SEMEC

ASSUNTO: Análise do pedido de prorrogação de vigência da contratação. Serviços contínuos e essenciais. Renovação do quantitativo. Pregão Presencial nº 34/2024. 1º e 2º Termos Aditivos à Ata de Registro de Preços nº 187/2024. 2º e 3º Termos Aditivos à Ata de Registro de Preços nº 189/2024. 1º e 2º Termos Aditivos à Ata de Registro de Preços nº 190/2024. 1º e 2º Termos Aditivos à Ata de Registro de Preços nº 191/2024. 1º e 2º Termos Aditivos à Ata de Registro de Preços nº 192/2024.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviços de ministração de aulas, cursos e oficinas não profissionalizantes em diversas áreas, processado pelo sistema de registro de preços.

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. SERVIÇOS CONTÍNUOS. RENOVAÇÃO ANUAL DO QUANTITATIVO. REAJUSTE ANUAL PELO IPCA. POSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA LCM 14/22. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO.

A SELOG encaminha para análise da PGM o presente PA, contendo solicitação de prorrogação da vigência da contratação indicada alhures, conforme razões e justificativas constantes no processo.

É a síntese do necessário.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Considerações iniciais

Convém destacar, inicialmente, que compete a PGM, nos termos do § 4º do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 14/22 (art. 53, *caput* e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021), prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos, nas justificativas apresentadas ou na ausência do preenchimento dos requisitos exigidos.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito, tendo como base normativa a LCM 14/22 e o Memorando Interno nº 1/2023/PGM.

2.2. Dos requisitos para o procedimento de alteração da contratação

Dispõe a LCM 14/22:

Art. 194. Em se tratando de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, em razão de alteração unilateral do contrato ou no interesse da Administração, observar-se-ão as seguintes regras:



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

I - o órgão público interessado procederá à abertura de processo, apenso ao respectivo processo de contratação, indicando as razões da alteração unilateral do contrato, de forma detalhada, anexando os cálculos, planilhas, projetos, previsão orçamentária e demais documentos necessários para a formalização da alteração;

II - o processo será encaminhado ao Órgão Central de Contratações Públicas, o qual procederá à intimação do contratado para, querendo, manifestar-se sobre a alteração contratual, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

III - em havendo alguma objeção por parte do contratado ou algum apontamento técnico a respeito do objeto a ser alterado, o processo será encaminhado ao órgão público interessado, que se manifestará a respeito das alegações do contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

IV - após a manifestação do órgão público interessado ou não havendo objeções por parte do contratado, o Órgão Central de Contratações Públicas elaborará a minuta do termo aditivo e encaminhará o processo à PGM, para a realização do controle prévio de legalidade da alteração contratual e do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

V - estando em ordem o processo, este será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou para autoridade por ele designada, para deliberação;

VI - aprovada a alteração e o reequilíbrio, o extrato do termo aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e os documentos do processo serão divulgados, na íntegra, no sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. *Aplica-se ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação o disposto no § 8º do art. 45 desta Lei.*

Por seu turno, a PGM confeccionou o Memorando nº 1/2023/PGM, na intenção de tentar facilitar a compreensão e aperfeiçoar os procedimentos de alteração contratual, cujo conteúdo passaremos a abordar no tópico seguinte.

2.2.1. Dos requisitos para a prorrogação contratual.

No Memorando Interno nº 01/2023/PGM foram consignados, de forma condensada, os requisitos para as prorrogações contratuais. Quais sejam:

- 1 - justificativa a respeito da necessidade de manutenção da execução dos serviços e sua essencialidade, incluindo a justificativa dos quantitativos necessários;*
- 2 - justificativa idônea que configure um serviço contínuo, a fim de possibilitar a prorrogação com aditivo integral do quantitativo;*
- 3 - declaração, pelo Fiscal da Contratação, da regularidade dos serviços prestados pela empresa contratada;*
- 4 - indicação precisa do que se pretende aditivar e/ou prorrogar, com os respectivos valores;*
- 5 - indicação do valor atualizado do contrato, com a aplicação do índice de correção monetária, juntando-se os cálculos;*
- 6 - declaração, juntamente com a respectiva justificativa, de que o valor contratual que será praticado com a prorrogação está de acordo com o valor de mercado e é mais vantajoso para a Administração Pública municipal;*
- 7 - declaração de existência de recursos financeiros para fazer frente às despesas, conforme determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal;*
- 8 - em se tratando de contrato administrativo derivado de ata de registro de preços, é preciso confeccionar o cronograma de execução dos serviços, de forma pormenorizada, conforme a execução diária, semanal e/ou mensal. Em outras palavras, convertendo-se a ata de registro de preços em contrato, faz-se necessário um maior planejamento por parte da Secretaria interessada na confecção dos documentos para permitir a prorrogação contratual;*
- 9 - concordância da empresa contratada com a prorrogação contratual;*
- 10 - documentação atualizada da empresa contratada a respeito da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;*
- 11 - minuta do termo aditivo.*

Com relação aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, extrai-se o cumprimento satisfatório nestes autos do indicado no referido Memorando, apesar da singeleza das informações.

O item 8 não é aplicável ao caso em apreço.

Com relação ao item 10, destaco que diante das peculiaridades do caso, a eventual inexistência de regularidade em todos os documentos de habilitação da empresa não devem



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

impedir a prorrogação da contratação, mas, sim, impedir o pagamento, até que a empresa contratada regularize a situação.

No mais, indico que a análise da regularidade da documentação é atribuição da Agente de Contratação e da sua Equipe de apoio.

Por fim, analisando-se a documentação acostada aos autos até aqui, vislumbra-se o cumprimento satisfatório dos requisitos legais e das diretrizes do Memorando citado.

2.3. Da possibilidade de prorrogação do prazo de vigência da contratação e renovação do quantitativo original do objeto

Assim dispõe a LCM 14/22:

***Art. 119.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.*

***§ 1º** Na hipótese de prorrogação na forma do **caput** deste artigo, o quantitativo do objeto consumido durante o primeiro ano de vigência da ata poderá ser o quantitativo de referência para o novo prazo de vigência da ata.*
(...)

***Art. 113.** Para os fins desta Lei, considera-se:*
I - (...)

*II - **ata de registro de preços**: o documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas, aplicando-se, no que couber, as disposições relativas aos contratos previstas nesta Lei e em regulamento;*
(...)

***Art. 166.** As contratações de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

Destarte, depreende-se do art. 166 da LCM 14/22 a possibilidade de prorrogação da contratação, em se tratando de serviços contínuos e os preços serem vantajosos para a Administração.

Por meio de uma interpretação literal da legislação local, especialmente o disposto no art. 119 da LCM 14/22, sem olvidar da interpretação lógica e sistemática da legislação federal, em se tratando de serviços contínuos, é possível concluir que os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 são aplicáveis dentro de um mesmo exercício financeiro, não sendo aplicável tal limitação quando da eventual prorrogação dos serviços contínuos para o exercício financeiro seguinte e assim sucessivamente, até o limite de dez anos indicado no art. 107 do mesmo diploma legal.

Caso não fosse essa a interpretação, o quantitativo de todas as licitações/contratações, cujo objeto configura um serviço ou fornecimento contínuo, deveria prever a estimativa de consumo relativo a 10 (dez) anos, o que se mostra desarrazoado.

Filio-me à interpretação de que, em se tratando de serviços contínuos, é permitida a renovação do quantitativo contratual original, na íntegra, anualmente, cujo limite de acréscimos, no montante de 25% indicado na lei de regência, relaciona-se com os eventuais acréscimos necessários dentro de um mesmo exercício financeiro.

Ademais, cabe considera, ainda, a disposição legal contida no § 2º do art. 170 da LCM 14/22:

***Art. 170.** (...)*



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

§ 2º Prorroga-se automaticamente a vigência do contrato, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração contratual.

Destarte, tal prorrogação automática da vigência contratual deve ser interpretada como sendo excepcional, sendo possível sua utilização apenas quando estritamente necessária, no sentido de procurar evitar eventuais prejuízos ao Município.

Com efeito, a PGM não encontra óbices a prorrogação contratual, com o acréscimo de quantitativo pleiteado.

2.4. Do reajustamento em sentido estrito

Considerando o interesse da Administração municipal em realizar a prorrogação da contratação, há que se ressaltar a necessidade de observar o reajuste anual, no sentido de preservar o poder aquisitivo da moeda, conforme determina a própria Lei de Licitações e Contratos.

Dessa forma, consoante ao disposto em cláusula do contrato/ata em questão, mister a aplicação do IPCA como índice de referência para reajustar os valores a serem pagos pelo Município.

2.5. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, esta Procuradoria orienta pela **possibilidade** da prorrogação da contratação, pelo prazo solicitado, com renovação do quantitativo e aplicação do reajuste anual.

Resta, ainda:

- a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- b) a assinatura do aditivo contratual pelas partes;
- c) a publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Município;
- d) disponibilização dos documentos, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 7 de agosto de 2025.

Robson Pinheiro da Silva
Procurador Municipal
OAB/PR 66.740

Assinaturas

Página: 1



Processo: 1199/2025

Data: 14/07/2025 17:23:07

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL -

Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM

Assunto: Geral

Descrição: Solicitação de aditivo de prazo com renovação de saldo das Atas 187, 189, 190, 191 e 192/2024, do Pregão Presencial

Assinatura qualificada realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 07/08/2025 08:46:43.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código e79a6ebf-fbe9-46eb-8980-0e362267c48a



Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: ADITIVO DAS ATAS 185 E 186/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE AULAS, CURSOS E OFICINAS NÃO PROFISSIONALIZANTES EM DIVERSAS ÁREAS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Considerando o Parecer Jurídico nº 240/2025, emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Capanema/PR, e demais pareceres e documentos incluídos no processo, cujos fundamentos fazem parte desta decisão, **AUTORIZO** o prosseguimento do processo de contratação, nos termos da legislação aplicável.

Encaminhe-se ao Departamento de Contratações Públicas para as providências necessárias.

Município de Capanema, Estado do Paraná 071 de agosto de 2025

Neivor Kessler

Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 185/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa AMELIA CRISTINA SKIBA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa AMELIA CRISTINA SKIBA, CNPJ sob o nº 15.068.549/0001-95, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 185/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 240/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 184/2025 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 185/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.

Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação do IPCA, o valor total da ARP será de **R\$ 63.072,99 (Sessenta e três mil, setenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, conforme tabela a seguir:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário após aplicação do IPCA	Valor total do item
4	68207	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET CLÁSSICO.	AMELIA CRISTINA SKIBA	H	345	81,12	27.986,40
8	68210	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CONSULTORIA, MENTORIA E AULAS PRÁTICAS EM PSICOMOTRICIDADE PARA FAMÍLIAS, PROFESSORES E/OU ALUNOS	AMELIA CRISTINA SKIBA	H	427	82,17	35.086,59

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema/PR, 30 de julho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

AMELIA CRISTINA SKIBA
Representante Legal
AMELIA CRISTINA SKIBA
Contratada

Assinaturas

Página: 1



Documento: 9800/2025 - 1º aditivo a ata 185- amélia- pp 34-2024.pdf

Data: 08/08/2025 10:44:34

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/08/2025 12:25:47.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código 836a0b1e-0062-4c06-94ee-940b3ec0ee2c



Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 185/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa AMELIA CRISTINA SKIBA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa AMELIA CRISTINA SKIBA, CNPJ sob o nº 15.068.549/0001-95, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 185/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 240/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Foi aplicado o Índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo no saldo da ARP nº 185/2024, valor do aditivo R\$ 9.006,81(Nove mil, seis reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Saldo da ARP	Valor atual R\$	Valor Unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total do item R\$
4	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET CLÁSSICO.	AMELIA CRISTINA SKIBA	H	675	77,00	81,12	2.781,00
8	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CONSULTORIA, MENTORIA E AULAS PRÁTICAS EM PSICOMOTRICIDADE PARA FAMÍLIAS, PROFESSORES E/OU ALUNOS	AMELIA CRISTINA SKIBA	H	1.493	78,00	82,17	6.225,81

CLÁUSULA QUARTA -As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema/PR, 30 de julho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

AMELIA CRISTINA SKIBA
Representante Legal
AMELIA CRISTINA SKIBA
Contratada

Assinaturas

Página: 1



Documento: 9802/2025 - 2º aditivo a ata 185- amélia- pp 34-2024.pdf

Data: 08/08/2025 10:45:02

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/08/2025 12:25:47.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-](https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50)
assinado/entidade/50 com
o código b2d58fa8-bc65-4f30-849d-38348cc6a19a



Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 186/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa AMELIA CRISTINA SKIBA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa AMELIA CRISTINA SKIBA, CNPJ sob o nº 15.068.549/0001-95, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 186/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 240/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 186/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 186/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.

Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação do IPCA, o valor total da ARP será de **R\$ 10.846,44** (Dez mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CONSULTORIA, MENTORIA E AULAS PRÁTICAS EM PSICOMOTRICIDADE PARA FAMÍLIAS, PROFESSORES E/OU ALUNOS	H	132	82,17	10.846,44

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema/PR, 30 de Julho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

AMELIA CRISTINA SKIBA
Representante Legal
AMELIA CRISTINA SKIBA
Contratada

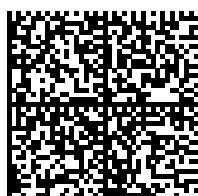
Assinaturas

Página: 1



Documento: 9801/2025 - 1º aditivo a ata 186- amélia- pp 34-2024.pdf

Data: 08/08/2025 10:44:47

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/08/2025 12:25:47.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com o código 9359d537-51c6-4ec7-a406-649c91f8ad61



Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 186/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa AMELIA CRISTINA SKIBA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa AMELIA CRISTINA SKIBA, CNPJ sob o nº 15.068.549/0001-95, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 186/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 240/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA -Foi aplicado o Índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo no saldo da ARP será de **R\$ 1.451,16**(Mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo da ARP	Valor Unitário Atual R\$	Valor após aplicação do Índice IPCA R\$	Valor total do item R\$
8	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CONSULTORIA, MENTORIA E AULAS PRÁTICAS EM PSICOMOTRICIDADE PARA FAMÍLIAS, PROFESSORES E/OU ALUNOS	H	348	78,00	82,17	1.451,16

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema/PR, 29 de Julho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

AMELIA CRISTINA SKIBA
Representante Legal
AMELIA CRISTINA SKIBA
Contratada

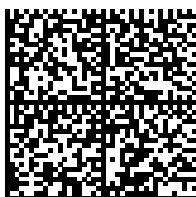
Assinaturas

Página: 1



Documento: 9803/2025 - 2º aditivo a ata 186- amélia- pp 34-2024.pdf

Data: 08/08/2025 10:45:21

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/08/2025 12:25:46.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código 7563ddd8-760b-45a1-9654-2b650dc6c576



Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 187/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN., CNPJ sob o nº 27.452.608/0001-03, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 187/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 187/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 187/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.

Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação do IPCA, o valor total da ARP será de **R\$ 47.296,48**(Quarenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Unid ade de medi da	Quantida de acrescida	Valor Unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
6	68208	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA.	H	847	55,84	47.296,48

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN
Representante Legal
ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN
Detentora da Ata

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN
Data: 01/08/2025 08:04:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 187/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN., CNPJ sob o nº 27.452.608/0001-03, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 187/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Foi aplicado o Índice IPCA como Indexador no saldo da ARP 187/2024, valor total do aditivo R\$4.001,56(Quatro mil, um real e cinquenta e seis centavos) conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo da Ata	Valor unitário atual R\$	Valor Unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
6	68208	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA.	H	1.409,00	53,00	55,84	4.001,56

CLÁUSULA QUARTA -As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN
 Data: 01/08/2025 08:04:20-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN
Representante Legal
ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN
Detentora da Ata

Assinaturas

Página: 1



Documento: 8231/2025 - 2º aditivo a ata 187-pp 34-2025.pdf

Data: 30/07/2025 17:09:59

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 31/07/2025 08:06:48.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código 336407ca-bc20-488d-8c01-44652d0de8eb



Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 190/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950., CNPJ sob o nº 37.703.621/0001-41, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 190/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 190/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.

Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação do IPCA, o valor total da ARP será de **R\$ 758,56** (Setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme tabela a seguir

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
5	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA.	H	16	47,41	758,56

CLÁUSULA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

STEPHANY FEIL MACARI
Representante Legal
STEPHANY FEIL MACARI 09946988950
Contratada

Assinaturas

Página: 1



Documento: 8232/2025 - 1º aditivo a ata 189-pp 34-2025.pdf

Data: 30/07/2025 17:10:19

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 31/07/2025 08:06:32.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-](https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50)
assinado/entidade/50 com
o código f40ecb1b-8d04-46f5-8d9d-26e1c52ad477



Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 190/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950., CNPJ sob o nº 37.703.621/0001-41, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 190/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – Foi aplicado o Índice IPCA no saldo da ARP 190/2024, valor total do Aditivo R\$ conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor unitário Atual R\$	Valor após aplicação IPCA R\$	Valor total R\$
5	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA.	H	788,00	45,00	47,41	1.899,08

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

STEPHANY FEIL MACARI
Representante Legal
STEPHANY FEIL MACARI 09946988950
Contratada

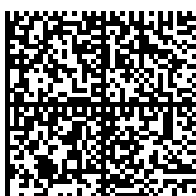
Assinaturas

Página: 1



Documento: 8233/2025 - 2º aditivo a ata 189-pp 34-2025.pdf

Data: 30/07/2025 17:10:36

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 31/07/2025 08:06:32.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código 4a6b91d4-8997-41a4-8c85-003fe9d0090e



Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 191/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 191/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.

Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação do IPCA, o valor total da ARP será de **R\$ 131.105,32 (Cento e trinta e um mil, cento e cinco reais e trinta e dois centavos)**, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
1	PROFISSIONAL EM ORIENTAÇÃO / EDUCAÇÃO SOCIAL	H	817,02	41,61	33.996,20
2	PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO).	H	923,50	50,57	46.701,39
3	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE.	H	211,00	55,73	11.759,03
7	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO.	H	62,00	77,33	4.794,46
9	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CABELEIREIRO NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	0	60,37	-
10	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL/INFORMÁTICA.	H	0	57,94	-
11	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MANICURE E PEDICURE NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	162,61	53,41	8.685,00
13	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE CANTO E TÉCNICA VOCAL.	H	128,10	54,26	6.950,70
14	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE VIOLÃO.	H	297,00	56,26	16.709,22
15	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE PANIFICAÇÃO DE DIVERSOS ALIMENTOS NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	30,00	50,31	1.509,30



Município de Capanema - PR

16	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CONFEÇÃO DE DOCES CONFEITADOS NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	0	50,31	0
----	---	---	---	-------	---

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

JULIO ANTONIO FULMAN SANCHES,
Representante Legal
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Detentora da Ata de Registro de Preço



Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Foi aplicado o Índice IPCA no saldo da ARP 191/2024, valor total do Aditivo R\$30.596,89 (Trinta mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e nove reais) conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo da Ata	Valor unitário atual R\$	Valor Unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
1	PROFISSIONAL EM ORIENTAÇÃO / EDUCAÇÃO SOCIAL	H	1.342,98	39,50	41,61	2.833,68
2	PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO).	H	1.956,50	48,00	50,57	5.028,20
3	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE.	H	1.229,00	52,90	55,73	3.478,07
7	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO.	H	1.858,00	73,40	77,33	7.301,94
9	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CABELEIREIRO NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	432,00	57,30	60,37	1.326,24
10	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL/ INFORMÁTICA.	H	864,00	55,00	57,94	2.540,16
11	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MANICURE E PEDICURE NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	269,39	50,70	53,41	730,04
13	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE CANTO E TÉCNICA VOCAL.	H	1.335,90	51,50	54,26	3.687,07
14	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE VIOLÃO.	H	795,00	53,40	56,26	2.273,70
15	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE PANIFICAÇÃO DE DIVERSOS ALIMENTOS NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	258,00	47,75	50,31	660,48



Município de Capanema - PR

16	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CONFECCÃO DE DOCES CONFEITADOS NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	288,00	47,75	50,31	737,28
----	---	---	--------	-------	-------	--------

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

JULIO ANTONIO FULMAN SANCHES,
Representante Legal
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Detentora da Ata de Registro de Preço

Assinaturas

Página: 1



Documento: 8238/2025 - 2º aditivo a ata 191-pp 34-2025.pdf

Data: 30/07/2025 17:12:18

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 31/07/2025 08:06:32.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código 7557eae6-fe56-4d2e-a261-38c9aa04b70b



Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 192/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 192/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 192/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 192/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.

Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação do IPCA, o valor total da ARP será de **R\$ 53.467,51 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
7	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO.	H	683,00	77,33	52.816,39
13	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE CANTO E TÉCNICA VOCAL.	H	12,00	54,26	651,12
14	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE VIOLÃO.	H	0	56,26	0,00

CLÁUSULA QUARTA

- As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

JULIO ANTONIO FULMAN SANCHES
Representante Legal
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA
Contratada



Município de Capanema - PR

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-019 - Fone:(46)3552-1321
 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 2

Assinaturas

Página: 1



Documento: 8240/2025 - 1º aditivo a ata 192-pp 34-2025.pdf

Data: 30/07/2025 17:12:55

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 31/07/2025 08:06:31.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-](https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50)
assinado/entidade/50 com
o código 1e9bb002-9fc2-4e01-bdcd-b87bd1d004f5



Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 192/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 192/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Foi Aplicado o Índice IPCA no saldo da ARP 192/2024, valor total do aditivo R\$ **2.168,49 (Dois Mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor unitário atual R\$	Valor unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
7	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO.	H	217,00	73,40	77,33	852,81
13	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE CANTO E TÉCNICA VOCAL.	H	228,00	51,50	54,26	629,28
14	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE VIOLÃO.	H	240,00	53,40	56,26	686,40

CLÁUSULA QUARTA -Eventual saldo de quantitativo existente do objeto da contratação ao final do atual prazo de vigência da ARP será suprimido, passando a valer a renovação total do quantitativo original a partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 192/2024.

Parágrafo Único- O Valor suprimido com o saldo do ano anterior, não será feito aditivo no papel somente dentro do Sistema EQUIPLANO, através de apostilamento 02/2025.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

JULIO ANTONIO FULMAN SANCHES
Representante Legal
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Contratada



Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950., CNPJ sob o nº 37.703.621/0001-41, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão / Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 189/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 189/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.

Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação do IPCA, o valor total da ARP será de **R\$ 52.814,74** (Cinquenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), conforme tabela a seguir

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor Unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
5	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA.	H	1.114,00	47,41	52.814,74

CLÁUSULA QUARTA -As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de Julho de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

STEPHANY FEIL MACARI
Representante Legal
STEPHANY FEIL MACARI 09946988950
Contratada



Município de Capanema - PR

3.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950., CNPJ sob o nº 37.703.621/0001-41, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão / Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Foi Aplicado o Índice IPCA no saldo dessa ARP 189/2024, Valor total do Aditivo R\$ 4,82 (Quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo	Valor unitário o atual R\$	Valor Unitário após a aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
5	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA.	H	2,00	45,00	47,41	4,82

CLÁUSULA QUARTA -

- As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

STEPHANY FEIL MACARI
Representante Legal
STEPHANY FEIL MACARI
09946988950
Contratada

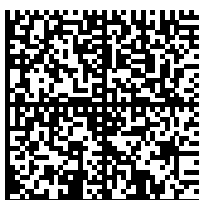
Assinaturas

Página: 1



Documento: 8243/2025 - 3º aditivo a ata 189pp 34-2025.pdf

Data: 30/07/2025 17:14:14

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 31/07/2025 08:06:31.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-](https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50)
assinado/entidade/50 com
o código 550c75f1-258e-44f8-a43b-75218a2ec5c2



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/20254

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº33/2025.

Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item.

Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇOS DE ARTE GRÁFICA A SER UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

R\$ 521.900,90 Quinhentos e Vinte e Um Mil e Novecentos Reais e Noventa Centavos).

Abertura das propostas: 08:00 Horas do dia 22/08/2025.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 05/08/2025

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do dia 31/07/2025, páginas 4,5 e 6, Edição 1741

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS

Onde Lia-se:

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 191/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.

Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação do IPCA, o valor total da ARP será de R\$ 131.105,32 (Cento e trinta e um mil, cento e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor Unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
1	PROFISSIONAL EM ORIENTAÇÃO / EDUCAÇÃO SOCIAL	H	817,02	41,61	33.996,20

2	PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO).	H	923,50	50,57	46.701,39
3	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE.	H	211,00	55,73	11.759,03
7	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO.	H	62,00	77,33	4.794,46
9	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CABELEIREIRO NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	0	60,37	-
10	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL/ INFORMÁTICA.	H	0	57,94	-
11	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MANICURE E PEDICURE NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	162,61	53,41	8.685,00
13	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE CANTO E TÉCNICA VOCAL.	H	128,10	54,26	6.950,70
14	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE VIOLÃO.	H	297,00	56,26	16.709,22
15	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE PANIFICAÇÃO DE DIVERSOS ALIMENTOS NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	30,00	50,31	1.509,30
16	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CONFECÇÃO DE DOCES CONFEITADOS NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	0	50,31	0

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

JULIO ANTONIO FULMAN SANCHES,
Representante Legal
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Detentora da Ata de Registro de Preço

Leia-se:

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 191/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 191/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.

Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação do IPCA, o valor total da ARP será de R\$ 131.105,32 (Cento e trinta e um mil, cento e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor Unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
------	------------------------------	-------------------	----------------------	---	-----------------



1	PROFISSIONAL EM ORIENTAÇÃO / EDUCAÇÃO SOCIAL	H	817,02	41,61	33.996,20
2	PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO).	H	923,50	50,57	46.701,39
3	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE.	H	211,00	55,73	11.759,03
7	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO.	H	62,00	77,33	4.794,46
9	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CABELEIREIRO NÃO PROFISSIONALIZANTE	H	0	60,37	-
10	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL/ INFORMÁTICA.	H	0	57,94	-
11	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MANICURE E PEDICURE NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	162,61	53,41	8.685,00
13	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE CANTO E TÉCNICA VOCAL.	H	128,10	54,26	6.950,70
14	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE VIOLÃO.	H	297,00	56,26	16.709,22
15	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE PANIFICAÇÃO DE DIVERSOS ALIMENTOS NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	30,00	50,31	1.509,30
16	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CONFEÇÃO DE DOCES CONFEITADOS NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	0	50,31	0

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

JULIO ANTONIO FULMAN SANCHES,
Representante Legal
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Detentora da Ata de Registro de Preço

No 2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS

Onde Lia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 191/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 191/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.

No 2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 192/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Onde Lia-se:

CLÁUSULA QUARTA - Eventual saldo de quantitativo existente do objeto da contratação ao final do atual prazo de vigência da ARP será suprimido, passando a valer a renovação total do quantitativo original a partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 192/2024.

Parágrafo Único- O Valor suprimido com o saldo do ano anterior, não

será feito aditivo no papel somente dentro do Sistema EQUIPLANO, através de apostilamento 02/2025.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas

Município de Capanema PR, 05 de agosto de 2025.

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações

PORTARIA Nº 8.988, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 27/2025.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2025, objeto AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.95 nos , §1º, §2 e §3 da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	TONER SAMSUNG ML-D2850B ML-D2850A ML2850 ML2850D ML2851ND ML2851NDL ORIGINAL 5k; ORIGINAL DA MARCA SAMSUNG; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 5.000 IMPRESSÕES.	SAMSUNG	40,00	199,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2	FITA EPSON S015631 MATRICIAL LX-350 LX-300 LX-300+II ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA EPSON.	EPSON	75,00	24,00
54.121.585 LUCIA DA NUNCIACAO	3	TONER HP CE285A 85A 285A CE285AB STANDARD P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES. (Ampla Concorrência)	HP	937,00	118,99
WALTER NETO CHAMBO	4	TONER HP CF217A 17A M130 M102 M130FW M130A M130FN M130NW M102A M102W ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES.	HP	75,00	125,00
WALTER NETO CHAMBO	5	TONER HP CF226A CF226 26A CF226AB M426DW M426FDW M402N M402DN M402DN E ORIGINAL 3.1K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 3.100 IMPRESSÕES.	HP	25,00	185,00
WALTER NETO CHAMBO	6	TONER HP CF283A 83A M-127FN M-127FW M127 M125 M201 M225 M226 M202 ORIGINAL 1.5k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.500 IMPRESSÕES.	HP	150,00	129,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	7	TONER HP Q2612AB Q2612A 12A 1010 1020 1022 3015 3050 3052 ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.000 IMPRESSÕES	HP	75,00	127,00
WALTER NETO CHAMBO	8	TONER HP CF280A 280A 80A CF280AB M425DN M401DNE M401DW M401DN M401N ORIGINAL 2.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.700 IMPRESSÕES	HP	100,00	165,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	9	TONER HP W1450A 145A HP LASERJET PRO 3001-3008DN/DW ORIGINAL 1.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.700 IMPRESSÕES.	HP	50,00	629,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	10	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A M132NW M132FN M132FW M132A M132SN W M132FP ORIGINAL 12k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 IMPRESSÕES.	HP	100,00	169,00